

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

VENDA JUDICIAL DE IMÓVEIS RURAIS EM ALTO PARAÍSO/PR

Conforme decisão do M.^o Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Umuarama, no âmbito dos autos de cumprimento de sentença 0014717-98.2019.8.16.0173, em que são partes Agostinho Marques da Silva Neto (Exequente), CPF 484.806.579-87, e o Espólio de José Carlos Pedrosa (Executado), CPF 517.674.309-49, encontram-se à venda os direitos de aquisição dos seguintes lotes de terra, objetos de penhora realizada em 27/09/2021, consoante informações a seguir:

- especificação: direitos advindos do contrato de compra e venda dos imóveis de matrículas 10.688 e 10.689 do Cartório de Registro de Imóveis de Xambê/PR, registrado no Livro E/75, fls. 84, 84v. e 85, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Douradina/PR, realizado por José Carlos Pedrosa e Agropecuária Zampar Ltda., em 19/01/2017;
- o imóvel de matrícula 10.688 é o lote rural nº A-2, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, Município de Alto Paraíso/PR, com área de 187,491ha. E o imóvel de matrícula 10.689 é o lote 90-B, da Gleba 8, do Núcleo Rio do Veado, contendo benfeitorias, com área de 54,509ha, em Alto Paraíso/PR;
- ambos os imóveis, reunidos, são denominados Fazenda São Paulo, e são acessíveis pela estrada do Porto Figueira;
- consta, nas matrículas de ambos os imóveis, uma penhora de 25% de sua área, determinada pelo juízo da 2ª Vara do Trabalho de Umuarama, no âmbito da Carta Precatória autos 0000529-47.2017.5.09.0325, em cumprimento a decisão do juízo da 6ª Vara do Trabalho de Londrina, nos autos da Ação Trabalhista 0948500-61.1996.5.09.0673, em favor do Exequente José Maria de Jesus, para assegurar o pagamento de dívida de R\$ 280.469,62 (duzentos e oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos), valor este a ser atualizado;
- na matrícula do imóvel de registro 10.688 (187,491ha), consta averbação da área de reserva legal ambiental de 27,446ha do próprio imóvel, mais uma averbação da área de reserva legal de 7,474ha, cedida ao imóvel de registro 10.689;
- na matrícula do imóvel de registro 10.689 (54,509ha), consta que a área de reserva legal ambiental foi transferida integralmente para o imóvel de registro 10.688;
- os imóveis encontram-se ocupados pelo Executado;
- os imóveis foram avaliados em 04/2022, em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) o alqueire paulista; e o preço mínimo para a presente alienação foi fixado em 60% (sessenta por cento) do valor de avaliação, devidamente atualizado pelo INPC à época da proposta;
- condições de pagamento: entrada de 20% (vinte por cento) e restante em cinco prestações mensais, iguais e sucessivas, atualizadas pelo INPC;
- o interessado na alienação deverá formular proposta nos autos Projudi 0014717-98.2019.8.16.0173;
- após o adimplemento de todas as parcelas, será expedida carta de alienação do imóvel, na forma do art. 880, § 2º, do Código de Processo Civil;
- a alienação judicial poderá ser julgada ineficaz: a) se não forem prestadas as garantias exigidas pelo juízo; b) se o proponente provar, nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; c) se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo juízo como vil; d) nos casos de ausência de prévia notificação da alienação das pessoas indicadas no Código de Processo Civil;
- prazo da alienação: 180 (cento e oitenta) dias;
- responsável pela intermediação: Agostinho Marques da Silva Neto, residente na Rua Pedreira M. da Silva, 245, CEP 87485-000, Douradina/PR, telefone celular 44999768563.



Foto da sede do imóvel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 52/2023, de 06 de Fevereiro de 2023.
SUMÚLA: Designa servidora para responder como Secretária na Escola Municipal Luiz Sibrino de Moura, Escola Municipal Governador Parigot de Souza e na Escola Municipal Saltinho do Oeste e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Designar, a servidora SANDRA REGINA GONCALVES, Auxiliar Administrativo, matrícula 14109, portador do Rg nº 7.871.981-8 SSP/PR, para responder como Secretária da Escola Municipal Luiz Sibrino, POR 16 HORAS, Escola Municipal Governador Parigot de Souza, POR 16 HORAS, e na Escola Municipal Saltinho do Oeste, POR 08 HORAS, com lotação na Secretaria de Educação e Cultura, a contar do dia 01 de fevereiro de 2023.
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir 01 de fevereiro de 2023.
Alto Piquiri, 06 de Fevereiro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 34/2023, de 06 de fevereiro de 2023
SUMÚLA: Declara LUTO OFICIAL no Município em razão do falecimento do Ex-Prefeito, Paulo Fernandes e dá outras providências.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Paulo Fernandes, ocorrido no dia 05 de fevereiro de 2023, que referida pessoa foi Ex-Prefeito Municipal desta Cidade na gestão 1980 - 1981, exercendo importante papel no desenvolvimento da Cidade, realizando preciosos trabalhos dedicados à comunidade cruzeirodoestana no decorrer de sua vida como cidadão, vereador e ex-prefeito;
CONSIDERANDO que toda sua vida foi pautada pela simplicidade e amizade com as pessoas da sociedade cruzeirodoestana, e que seu falecimento constitui irreparável perda para a sua família e para este Município;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público cruzeirodoestino render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coleteidade.
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado luto oficial em todo o território do Município de Cruzeiro do Oeste pelo período de 03 (três) dias, a contar desta data, em respeito e homenagem ao Senhor PAULO FERNANDES, falecido neste dia 05 de fevereiro de 2023, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao Município de Cruzeiro do Oeste - PR, tendo exercido o cargo de Ex-Prefeito Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ADS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2023.
MÁRIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 48/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.
SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Nomear, a partir de 06 de fevereiro de 2023, RUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, portadora do RG: 13.157.990-0 SSP/PR, para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO DO CREAS, CC-04, lotada na Secretaria de Assistência Social, conforme atribuições e remuneração constantes na Lei Municipal Nº 275/2015 de 19/11/2015 e Lei Municipal Nº 678/2023 de 18/01/2023.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.
SUMÚLA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
MARCOS DE JESUS 18040 2014/2015 08/02/2023 À 17/02/2023
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 50/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.
SUMÚLA: Concede férias fracionadas de 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Concede férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
TATIANE CORREA DE OLIVEIRA 22080 2021/2022 06/02/2023 À 20/02/2023
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 51/2023, de 03 de Fevereiro de 2023.
SUMÚLA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e das outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I - Conceder férias regulamentar ao servidor e que abaixo discrimina, como segue:
NOME MATRÍCULA PERÍODO DATA DE GOZO
NELSON UBIRAJARA E SILVA 4227 2017/2018 30/01/2023 À 08/02/2023
NELSON UBIRAJARA E SILVA 4227 2018/2019 09/02/2023 À 28/02/2023
II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 30 de janeiro de 2023.
Alto Piquiri, 03 de Fevereiro de 2023.
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2023
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altonia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para Contratação de Empresa Especializada para fornecimento de cortinas persianas para a Escola Municipal Telma Pessato, no valor de R\$ 7.388,00 (sete mil trezentos e oitenta e oito reais), com sede a Rua Cesaltina Marques Afonso - Centro - CEP: 87.555-000, na Cidade de São Jorge do Patrocínio, estado do Paraná. Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Educação - Gabinete do Secretário - 05.001.123810005.2.021.4490.52 - Equipamentos e Material Permanente
Altonia, 06 de fevereiro de 2023.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
Decisão Administrativa.
OBJETO: RECURSOS ADMINISTRATIVOS
PROCESSO: 187/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: 77/2022
DATA: 02/02/2023
Dos fatos.
A empresa MARCOS RESTAURANTE LTDA, protocolou Recurso Administrativo, impugnando a empresa D. CEZAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE, discordando da decisão de habilitação. Pelos seguintes motivos:
01. Afirma a requerente que a empresa não atendeu o item 10.7.2, ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, está em desconformidade com o edital.
02. A recorrida apresentou um Atestado de Capacidade sem a quantidade, quando deveria informar número igual ou superior a quantidade ao solicitada.
03. Por fim requereu a inabilitação da empresa, D. CEZAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE.
04. Aberto vista a impugnada, apresentou suas as contrarrazões.
05. Alega em síntese que apresentou Atestado de Capacidade Técnica do Governo do Estado, onde foi atendido ao CENSE UMUARAMA e CASA DA SEMI LIBERDADE, conforme Contrato Administrativo 05/2022, onde consta as informações necessárias. Pede ao final que seja confirmado sua habilitação.
06. É a síntese do essencial.
Razões assiste a impugnante MARCOS RESTAURANTE LTDA, pelo fato de que os documentos apresentados durante a fase de habilitação, estão em desconformidades com as exigências do Edital.
Assim, somos pelo conhecimento do recurso dando provimento, com a INABILITAÇÃO da empresa D. CEZAR DE OLIVEIRA RESTAURANTE
É a decisão.
- Notifiquei;
- Publique-se;
- Cumpra-se.
Cafezal do Sul - PR, 02 de fevereiro de 2023.
KATIA SILVA TRIVES LEILA FATIMA DE OLIVEIRA CENE
Pregoeira Membro da Comissão
HUGO HENRIQUE SERIGIOLI DIAS CAMILLA COIADO ORCELLI
Membro da Comissão Membro da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 030/2022, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023
PARA: ABRE CREDENCIAMENTO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em face do teor da Resolução nº 959/2022, de 14/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2023, no valor de R\$ 21.812,13 (vinte e um mil oitocentos e doze reais e treze centavos), para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias:
Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
05.001.10.301.1500.2.022 ATENDIMENTO DA SAUDE
399 3.3.90.39.00.00 215 MATERIAL DE CONSUMO..... 13.801,30
05.001.10.305.1500.2.022 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM VIGILÂNCIA EM SAÚDE..... 7.304,24
398 3.3.90.39.00.00 204 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 7.304,24
396 3.3.90.39.00.00 202 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 74,60
397 3.3.90.39.00.00 310 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 570,66
398 3.3.90.39.00.00 312 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA..... 61,33
Total Suplementação: R\$ 21.812,13
Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:
Fonte Descrição Valor
3204 (204) MS - CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS (port. 3874) - exerc. ant. 7.304,24
3215 (215) ATENDIMENTO BÁSICO - INCENTIVO PARÁCELAS ESTRATÉGICAS - 20 13.801,30
3309 (202) MS CORONAVÍRUS (COVID-19) - port. 430,480, 774 74,60
3310 (310) MS CORONAVÍRUS (COVID-19) - port. 1445 570,66
3312 (312) MS CORONAVÍRUS (COVID-19) - exerc. ant. 61,33
TOTAL R\$ 21.812,13
Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2023.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Fara Conchas Locação e Soluções em Energia LTDA (CNPJ 48.275.022/0001-90) torna público que irá requerer ao IAT (Instituto Água e Terra) a Licença Prévia para Usina Fotovoltaica Fara Ilha do Mel XVII 2400kW, a ser instalada no Sítio São Gonçalves, SIN no município de Cidade Gaúcha-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO Nº. 01 ao CONTRATO Nº. 110/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: JCF INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP
I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Italo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa JCF INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA EPP CNPJ: 12.232.478/0001-26 com sede a Rua Arivaldo Rodrigues Moraes, 4998, Jardim Espanha, CEP: 87.506-050, na cidade de Umuarama - PR, denominada CONTRATADA.
II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG nº 004.695.479-10 e a CONTRATADA representada pela senhor ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES, residente e domiciliado a Rua Imã Thais, 4381, zona 07, em Umuarama - PR, CEP: 87503-640, portador do RG nº 14.496.911-1 SSP/PR SSP/PR e CPF: 157.881.208-30.
III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 71/2022, Prego presencial n.º 26/2022
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal no. 8.868/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da - CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO - passando a ter a seguinte redação: "CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO"
Fica prorrogado por 120 (dois) dias o respectivo contrato, sendo de 14 de novembro de 2022 a 14 de março de 2023. Justifica-se que houve atraso na entrega de materiais para o início da presente obra.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 - Este termo entrará em vigor a partir de 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 08 de novembro de 2022.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
J.C.F INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA
ANDRÉ FERNANDO SACHI MARQUES
Testemunhas
GLUCIENE DIAS DE ARAUJO CLODDALDO TAKAITI AMORIM
CPF: 395.665.289-49 CPF: 562.792.321-53

República Federativa do Brasil
Estado do Paraná
Município e Comarca de Iporã/PR
Serviço de Registro de Imóveis
Enéias dos Santos Coelho - Oficial de Registro

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 38/2023.

Pelo presente Edital, o Serviço de Registro de Imóveis de Iporã - Pr., localizado na Rua Katsuo Nakata nº 1.312, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pela Caixa Econômica Federal, bem como pela credora do contrato de Financiamento Imobiliário nº 844441911885, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/08/2018, registrado sob nº 04 na matrícula 20.702 deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.^a, venho notificar: **TIAGO CAMPOS DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 083.257.809-67, referente ao imóvel situado na **Rua Projetada G, nº 704, LT 21/22C QD04, Jardim Vitória Régia 2, no município de Francisco Alves**, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de **15 (quinze) dias, o valor de R\$ 15.411,34 (quinze mil, quatrocentos e onze reais e trinta e quatro centavos)**, correspondente as prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, oxatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário. Fica o intimado a vir a este cartório para quitar o débito e manifestar suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Enéias dos Santos Coelho, Oficial Registrador, o subscrevo e assino.

Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Iporã/PR
ciporara@hotmail.com - (41) 3652-2810/(41) 99941-6706
R. Katsuo Nakata, 1312, Centro - Iporã/PR - CEP 87.566-000

Página 1 de 1

Para consultar a autenticidade, informe na Ferramenta
esipar.esipar.br/malizador/ e CNPJ: 08.3463-0
e o número de verificação de validade: 989387
Consulta disponível por 30 dias

Documento Assinado Digitalmente
ENÉIAS DOS SANTOS COELHO
CPF: 02710626966 - 02/02/2023

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTONIO CAVALLI
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, **INTIMA EDER JAIME BERRI** (CPF 049.332.609-07), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauni Guedes Pereira, 608, Centro, entre 8:30 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias**, a contar deste Edital, para **PAGAMENTO** (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de **R\$2.602,61 (dois mil, seiscentos e dois reais e sessenta e um centavos)**, posicionado em 03/01/2023, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária **8.4444.0106578-3**, firmado com o Credor **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, registrado na matrícula nº 8021, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na R ANTONIO VIEIRA FILHO, nº 180, CONDOMÍNIO VITÓRIA REGIA, TERRA ROXA/PR, CEP 89900000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 31 de janeiro de 2023. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

Ofício n.º 01/2023

EDITAL DE INTIMAÇÃO

NEGÓCIO FIDUCIÁRIO

Elma Sueli Belga Ladeia, na qualidade de Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri - Paraná, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26 da Lei 9.514/97 e por solicitação da CREDORA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, **INTIMA Devedores Fiduciários ANEZIO FERNANDES MOREIRA**, inscrito no CPF/MF n.º 810.255.309-00, e **APARECIDA RAMOS MANTOVANI**, inscrita no CPF/MF n.º 045.272.429-54, a comparecerem no Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Independência, n.º 82 - Centro, na Cidade de Alto Piquiri - PR, entre o horário das 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, no prazo **improrrogável de 15 dias a contar da publicação deste Edital** (§4.º do Art. 26 da Lei 9.514/97) **para pagamento/purgação da mora no valor de R\$3.003,59 (três mil, três reais e cinquenta e nove centavos)** até a data de 25/03/2023, com os acréscimos, sujeito a atualização monetária, juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, na forma prevista no contrato, além das despesas de cobrança e intimação, valores esses apurados na data do efetivo pagamento, que se vencerem no prazo deste edital, referente ao Contrato Habitacional n.º 855551426190, datado de 22/08/2011, na Matrícula n.º 7.160, Livro 02-RG, deste Serviço, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, de acordo com o demonstrativo do débito atualizado fornecido pela CREDORA, sob pena de vencimento antecipado de toda dívida, **consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora, nos termos do Art. 26 §7.º da Lei 9.514/97 e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial para venda do imóvel, sendo que as datas serão divulgadas através de jornais. Obs.: Poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento.** Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento dos débitos antes da publicação da presente intimação, por gentileza desconsidere, para todos os fins de direito, prevalecendo à mesma com o objetivo de que enviado cópias dos comprovantes de pagamento para regularização do controle do Credor. Prenotado sob n.º 59.580 em 02 de Fevereiro de 2023, Livro 1-G - Alto Piquiri - PR., 02 de Fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
OBJETO: Aquisição futura e fracionada de medicamentos, para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão eletrônico Nº 70/2022
Dotação orçamentária:
DESCRIÇÃO DA NATUREZA DOTAÇÃO COMPLETA NATUREZA FR RED. ORGÃO
MATERIAL DE CONSUMO 05.001.10311500.2.022 339030 303 107 Saude
Valor total da licitação R\$ 1.680.718,00
R\$ 17.291,50 (dezesete mil duzentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeitura e CIRURGICA ASSIS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
Data: 27 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 025/2023
Data: 06.02.2023
Ementa: exonera a pedido Servidor Público Municipal do cargo de Professor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido o Servidor Público VALFRIDO PAULO DE MELO, RG nº 5.975.889-6 - SESPI/PR, concursado para o cargo de Professor, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 026/2023
Data: 06.02.2023
Ementa: exonera a pedido Servidora Pública Municipal do cargo de Professora, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaira, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a Servidora Pública IEDA MARIA GREGORY AMES, RG nº 6.054.100-0 - SESPI/PR, concursada para o cargo de Professor, com desligamento no dia 1º de fevereiro de 2023, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 1º de fevereiro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 060/2023
Data: 06.02.2023
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 313/2021, 755/2021 e 3.968/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
Nome RG Nº Período Aquisitivo Inicial/Final
Cleide Maria de Lima 6.431.577-3 - SESPI/PR 2019/2020 06/03/2023 a 07/03/2023
Sidinei Ferreira 7.514.055-0 - SESPI/PR 2022/2023 01/03/2023 a 30/03/2023
Valquiria Friedrich Tosti 8.045.723-5 - SESPI/PR 2021/2022 02/03/2023 a 31/03/2023
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de fevereiro de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO

11º Termo aditivo do contrato nº 2020/18, decorrente de PREGÃO nº 10/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B, E...

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 71.920.001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 81760-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES CARVALHO, e a empresa SERVESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/001-00, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BARRIO INTERIOR CHAPEIRO-SC, neste ato representada por JEFERSON DOACYR BALBINOT, portador do RG nº 13.047.492-6, portador do CPF sob nº 034.244.159-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 03/03/2023. Fica prorrogado o prazo do presente contrato em mais 01 (um) mês, conforme solicitado pela Secretária Municipal de Saúde em anexo, até a abertura de um novo processo licitatório, com fundamento art. 57, inciso I da Lei nº. 8.666/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08 CONTRATADA SERVESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ:033.923.480-00160

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL JEFERSON DOACYR BALBINOT RGC:13.047.492-6 CPF:034.244.159-01 REPRESENTANTE LEGAL

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI Estado do Paraná Exercício: 2023 TERMO DE ADITIVO

12º Termo aditivo do contrato nº 2020/18, decorrente de PREGÃO nº 10/2018 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO GRUPO A, B, E...

O MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 71.920.001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI, PR, 81760-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. GIOVANE MENDES CARVALHO, e a empresa SERVESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.392.348/001-00, com sede no endereço LINHA SÃO ROQUE, S/Nº, CENTRO, BARRIO INTERIOR CHAPEIRO-SC, neste ato representada por JEFERSON DOACYR BALBINOT, portador do RG nº 13.047.492-6, portador do CPF sob nº 034.244.159-01, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 3.577,17 (três mil, quinhentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos). Fica aditado o presente contrato em mais 01 (um) mês, até a abertura de um novo processo licitatório, com fundamento art. 65, I, alínea b, c, §1º, da Lei nº. 8.666/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CONTRATANTE MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI CNPJ:76.247.352/0001-08 CONTRATADA SERVESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA CNPJ:033.923.480-00160

GIOVANE MENDES DE CARVALHO PREFEITO MUNICIPAL JEFERSON DOACYR BALBINOT RGC:13.047.492-6 CPF:034.244.159-01 REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná PORTARIA Nº 119/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE

SÚMULA: Concessão de Diária Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RE S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WAGNER DE ALMEIDA, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias de R\$67,16, totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), para transporte de pacientes às cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

PORTARIA Nº 116/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE SÚMULA: Concessão de Diária Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RE S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JESRAEL PAES DE ANDRADE, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba, nos dias 16, 17, 18 e 19 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 117/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE SÚMULA: Concessão de Diária Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA Nº 118/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE SÚMULA: Concessão de Diária Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE Estado do Paraná PORTARIA Nº 113/2023 - SECRETARIA SAUDE

SÚMULA: Concessão de Diária Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RE S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Antero Ferreira de Freitas, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes para a cidade de Curitiba-PR, na data 11, 12, 13 e 14 de fevereiro de 2023.

PORTARIA Nº 114/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE SÚMULA: Concessão de Diária Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RE S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Erick Juliano Miloca, com base na Lei Municipal nº 24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R\$67,16, totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), para transporte de pacientes às cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

PORTARIA Nº 115/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE SÚMULA: Concessão de Diária Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RE S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JESRAEL PAES DE ANDRADE, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (dez) diárias de R\$67,16, totalizando o valor de R\$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), para transporte de pacientes às cidades de Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.

PORTARIA Nº 116/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE SÚMULA: Concessão de Diária Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RE S O L V E: Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JESRAEL PAES DE ANDRADE, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte de pacientes que fazem tratamento de um doente a cidade de Curitiba - PR, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 117/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE SÚMULA: Concessão de Diária Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PORTARIA Nº 118/2023 - SECRETARIA DE SAÚDE SÚMULA: Concessão de Diária Sr. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTÔNIA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 82/2023

Modalidade Dispensa por Limite Nº 07/2023. MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2023. MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 07/2023.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'LATAZOLA DE CEREJE TAMANHO' and 'COMPRÉSULA DE CÁLCIO'.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'FAMILIAR TIPO' and 'COMPRÉSULA DE CÁLCIO'.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'LATAZOLA DE CEREJE TAMANHO' and 'COMPRÉSULA DE CÁLCIO'.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'LATAZOLA DE CEREJE TAMANHO' and 'COMPRÉSULA DE CÁLCIO'.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'LATAZOLA DE CEREJE TAMANHO' and 'COMPRÉSULA DE CÁLCIO'.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'LATAZOLA DE CEREJE TAMANHO' and 'COMPRÉSULA DE CÁLCIO'.

Table with columns: Item, Quantidade, Descrição, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items for 'LATAZOLA DE CEREJE TAMANHO' and 'COMPRÉSULA DE CÁLCIO'.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES RUA JORGE FERREIRA Nº 550 - CENTRO FRANCISCO ALVES - PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2023 O Vereador, Jessé Antunes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, no uso de suas atribuições legais, e...

RESOLVE: Art. 1º Conceder férias regulamentares à Servidora ROSÂNGELA ONOFRE, ocupante do cargo de ACESSORIA ADMINISTRATIVA - Símbolo - SC-082, do quadro de servidores desta Casa de Leis, relativas ao período aquisitivo de 03 de maio de 2021 a 02 de maio de 2022, a serem gozadas por 20 dias no período de 13 de fevereiro a 04 de março de 2023, bem como ao pagamento de 1/3 (um terço) de férias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL Estado do Paraná An. Adm. Arquivado Pel. Res. 982 - Telefone: XXX-3464-1234 - Fx. XXX-3464-1299 E-mail: revendas@brasiliadousul.gov.br

PORTARIA Nº 011/2023 Dispõe sobre a Posse do Membro Suplente do Conselho Tutelar de Brasília do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: Art. 1º - Fica pela presente portaria, o abaixo nominado Membro Suplente do Conselho Tutelar de Brasília do Sul-PR.

GRASLEY PEREIRA VICENTE RG: 13.184.413-1 CPF: 14.1XXXXX-3 Art. 2º - O mandato acima nomeado iniciou-se em 01 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DE GUAIRÁ ESTADO DO PARANÁ ADITIVO CONTRATUAL Nº 025/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023 Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2022, do Edital de Concorrência Pública nº 003/2022

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023 Pregão Eletrônico nº 007/2023 Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ Contratada: SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ nº 07.156.943/0002-60

EXTRATO DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023 Pregão Presencial nº 004/2023 Contratante: MUNICIPIO DE GUAIRÁ Contratada: GRECO & DEBUS TRANSPORTE LTDA - ME, CNPJ nº 09.196.392/0001-80

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 040/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 046/2023, Pregão Eletrônico nº 004/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2023

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2932/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Alto Paraná em 06 de dezembro de 2022, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.02.28.846.0000.0.001	3.3.90.47.00.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		148.900,00
08.02.10.301.0014.2.072	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	31019	14.851,10
05.02.10.301.0014.2.072	3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31019	20.000,00

Art. 2º. Como recursos para coberturas dos Créditos autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á dos superávits financeiros, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com as seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor em R\$
31057	Auxílio Financeiro - Créd. ICMS - EC 12/2022 - Rec. Livres - SUPERAVIT	148.900,00
31019	Bloco Custeio Apoio Serv. Públ. Saúde - Coronavírus (COVID-19) - At. Básica - SUPERAVIT	34.851,10

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 6 de Fevereiro de 2023.
DÉRCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.811/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º, inciso III, da Lei Orgânica nº 1.683 de 09 de Novembro de 2022, resolve:

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Superávit Financeiro no corrente exercício financeiro de 2022, incluindo alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025 e Programação Financeira no limite de R\$ 26.178,24 (vinte e seis mil cento e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos), referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte ordem de classificação:

SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	11	
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	11.02	
08.244.0022.2.165 EMERGENCIA COVID-19 - SUAS / FEAS	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	7.386,24
3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.792,00	
TÍTULO: 1022	TRANSFÊRENCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)	26.178,24

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do superávit financeiro, referente aos saldos disponíveis em banco do exercício financeiro de 2022, sem comprometimento financeiro, nos termos da Instrução Técnica nº 038/2005 e suas atualizações, de acordo com a seguinte fonte de recurso:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1022	TRANSFÊRENCIAS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS (COVID-19)	26.178,24

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 056/2023
DATA: 06/02/2023
SÚMULA: Nomeia Comissão organizadora para a condução do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023 destinado à seleção de pessoal temporário para atender à necessidade de excepcional interesse público, com base na Lei nº 980/2014.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 980/2014, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, com amplos poderes para acompanhar as inscrições e divulgar todos os atos deste processo de seleção de pessoal, tais como: divulgação e homologação das inscrições, análise e decisão quanto às possíveis impugnações, recursos e homologação do resultado final e encaminhamento para a Divisão de Recursos Humanos para que sejam realizados os procedimentos e atos administrativos necessários à respectiva contratação e contribuição na realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

Art. 2º. Ficar nomeados os servidores abaixo identificados para sob a presidência do primeiro, comporem a comissão:
Nome do Servidor/Cargo na Comissão
Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso, Presidente
Jane Eliza Domingos da Silva Pavan/Diretor
Kelly Aparecida de Oliveira/Membro

Art. 3º. Ficará o cargo da comissão organizadora todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023, obedecendo fielmente às normas legais pertinentes.

Art. 4º. Compete ao presidente da comissão solicitar todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como encargar-se da divulgação, organização, publicações e local da entrevista.

Art. 5º. Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de caráter público retribuído, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
REPUBLIÇÃO POR INCORPÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 007/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Viçoso, nº 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA EM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PORTÁTEIS, TUDO CONFORME DESCRIÇÃO E CONDIÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL (AS PEÇAS SERÃO FORNECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO).
PRAZO DE VIGÊNCIA DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.
VALOR MÁXIMO: R\$16.890,00 (Dezesseis mil Oitocentos e noventa Reais), conforme relação com quantidades e especificações constantes anexo ao edital.
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.
DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bli.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Viçoso, 810, nos seguintes horários: das 08:00h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, http://icaraima.pr.gov.br/site. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. - E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00m do dia 08/03/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 08/03/2023.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 06 de Fevereiro de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
PREGOIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

EDITAL N.º 004/2023
DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, PROVIMENTO EFETIVO, CONFORME EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2019.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Fica convocado para entrega de documentos e nomeação o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público Nº 001/2019, provimento Efetivo, conforme segue:

INSC	CANDIDATO CLAS.	CARGO	CPF	
00664	NEUSA DOS SANTOS FARIA VIEIRA	24º	ZELADORA	046.165.039-82

1 - DOS REQUISITOS
Para candidatar-se ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Icaraima constantes deste Edital, o candidato deverá atender os requisitos abaixo relacionados, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, implicará em impedimentos para a posse:

- 1.1 Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado.
- 1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos.
- 1.3 Estar quite com a Justiça Eleitoral.
- 1.4 Quando do sexo masculino, haver cumprido suas obrigações no Serviço Militar.
- 1.5 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da posse, se aprovado.
- 1.6 Não ter sofrido, na função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.
- 1.7 Apresentar no ato da posse as certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, de onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- 1.8 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e o respectivo Registro no Órgão da Classe, quando for o caso, no ato da posse.
- 1.9 Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico.
- 1.10 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, no decorrer do certame ou quando da posse e tiver atendido outras condições prescritas em lei.

2 - DA CONVOCAÇÃO
2.1 O candidato aprovado e classificado, quando convocado para nomeação, será submetido ao regime Estatutário, provimento efetivo.
2.2 O candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos para admissão e nomeação, além de observar o previsto no item 1 deste Edital:
I - Cédula de Identidade (RG) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
III - Título de eleitor e fotocópia.
IV - Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia.
V - Registro no órgão da classe e fotocópia.
VI - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia.
VII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber.
VIII - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente.
IX - Atestado de sanidade física (expedido por profissional médico).
X - Atestado de sanidade mental (expedido por profissional psicólogo).
XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
XII - Comprovante de escolaridade exigida.
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.
XIV - Carteira de Trabalho (CTPS).
XV - Comprovante Cadastro no PIS/PASEP (se não constar número CTPS).
XVI - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - quitação eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral) ou comprovante da última votação.
XVII - Certidão Negativa da Justiça Eleitoral - criminal eleitoral (site do TSE - Tribunal Superior Eleitoral ou Fórum Eleitoral).
XVIII - Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) atual e declaração assinada pelo proprietário do imóvel (se o comprovante não estiver em seu nome ou nome de pai, mãe, esposo (a) e filhos).
XIX - Cópia Carteira de Habilitação (se exigido no edital).
XX - Declaração de bens.
2.3 Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico físico e psicológico, a ser realizado pelo órgão indicado pela Prefeitura Municipal de Icaraima.
2.4 A aprovação nos exames médicos é de caráter eliminatório, considerando-se aprovado o candidato tido como apto.
2.5 Para o provimento do cargo concursado, o candidato deverá atender as condições necessárias, quais sejam:
I) atendimento aos requisitos para a inscrição de acordo com as regras constantes deste Edital;
II) apresentação da documentação exigida para posse conforme disposto neste Edital;
III) aprovação nos exames de saúde previstos neste Edital.
Art. 2º. O candidato deverá apresentar a documentação necessária para posse e aprovação em exame médico físico e psicológico em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Edital de Convocação.
Art. 3º. O candidato aprovado e convocado, após apresentação da toda documentação necessária, deverá comparecer ao local de trabalho em Icaraima, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da publicação do edital de convocação, para ser empossado.
Art. 4º. - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital de convocação, exccluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
Art. 5º. - O candidato que não comparecer ao local de trabalho, nos prazos referidos neste artigo em dia de expediente na Prefeitura.
Art. 5º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Icaraima - Pr. 06 de Fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Município de Icaraima
- Estado do Paraná -
Gabinete do Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 006/2020
PREGÃO 063/2019

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 76.247.337/0001-60, com sede em Icaraima, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 07.731.932-8, e o Sr. **MARCOS ALEX DE OLIVEIRA**, brasileiro, agente político, residente e domiciliado na cidade de Icaraima - PR, nº 35.866.656-8, e CPF nº 166.999.308-69, residente e domiciliado nesta cidade de Icaraima - Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA**, inscrita na Rua Abrão Nacles, nº 514, parque industrial e comercial Abrão Nacles, CEP: 87207-500, na Cidade de Cianorte - Estado do Paraná, Telefone para contato (44) 3631-1829, e-mail: marcelo@bioambiental.com.br, inscrita no CNPJ sob n.º 08.680.158/0001-61, neste ato representado através de procuração pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7.731.932-8 SESP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 037.950.069-88, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário de Saúde, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993,

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula Terceira do contrato 006/2020 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** - "O prazo de vigência do presente contrato é até a data de 19/01/2024, contado a partir da data de 20/01/2023, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. IV da lei 8.666/93, reajustado anualmente pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado no período

CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL** - Pela contratação dos serviços ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ 41.353,92 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos), com a aplicação do IPCA de 5,133017%, sendo da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR ADITIVO	VALOR TOTAL DO ADITVO
1	Contratação de empresa para coleta, transporte e encaminhamento para tratamento de resíduos da Saúde, pertencentes aos grupos A - INFECTANTE, B - QUÍMICO e E - PERIFUNCIONÁRIOS contida na Resolução CONAMA nº 358/05 e Resolução nº 306/04 da ANVISA, gerada pela Secretaria Municipal de Saúde, incluindo consultórios odontológicos e de diagnóstico.	MES	12	R\$ 3.277,90	R\$ 3.446,16	R\$ 2.019,12

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 de Janeiro de 2023.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
- Prefeito Municipal -

BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 08.680.158/0001-61
Contratada

Testemunhas:
Nome: José Carlos dos Santos Neto RG: 13.874.832-4 Nome: Joyce da S. F. Vergentino RG: 10.497.866-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.813/2023
DATA: 06/02/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável, DECRETA:

Art. 1º) Fica Adjudicado em favor do LUIZ CLUB ATHLETICO PARANAENSE resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 003/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 003/2023 em favor do CLUB ATHLETICO PARANAENSE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OFICIAIS DE JOGO COM A MARCA "ACMILCA FURACAÇO" PARA UTILIZAÇÃO DOS ATLETAS/ALUNOS NAS COMPETIÇÕES E JOGOS AMISTOSOS QUE O MUNICÍPIO DE ICARAIMA VIER A DISPUTAR.
Art. 3º) este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2023
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ, torna público que realizará procedimento licitatório para contratação do objeto abaixo especificado, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, observada as disposições contidas na Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012, e a Lei Municipal nº 407/2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Global.
OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de empresa para aquisição de produtos e materiais de informática, processamento de dados e afins, destinado a suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos que integram a administração pública do Município de Iporá/PR.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00 do dia 20/02/2023.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões, Bens no Paço Municipal, sito na Rua Pedro Álvares Cabral, nº2677, Centro, Iporá/PR.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei nº 13.979/2020, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 118/2012 e Lei Municipal nº 407/2009.
INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido pessoalmente, junto a Divisão de Licitação e Patrimônio no endereço acima ou pelo Portal Transparência: www.ipora.pr.gov.br.
Iporá/PR, 03 de Fevereiro de 2023.
Sergio Luiz Borges
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 012/2023
SÚMULA: Ratifica o resultado do processo de dispensa de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, DECRETA:

Art. 2º) Fica Ratificado o resultado do processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023, em favor empresa ROSELI ALVES DE SOUZA GOMES 01812628943, CNPJ: 15.463.472/0001-58, que tem como objeto a contratação de empresa visando o fornecimento de sorvetes de frutas, para distribuição aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, no valor de R\$ 988,00 (novecentos e sessenta e oito reais), com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 06 de fevereiro de 2023.
Misael Alves da Silva
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 021/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO OS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato os servidores do Quadro do Magistério Municipal, carga horária de 20 horas, a partir de 11 de fevereiro de 2023, abaixo relacionados:

SERVIDOR	ATO DE NOMEAÇÃO
ADRIANA MAIA DE OLIVEIRA COGO	Portaria nº 032/2019, de 11.02.19
EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	Portaria nº 025/2019, de 11.02.19
EDNEYA MAZIEIRO CAMPOS COUTINHO	Portaria nº 026/2019, de 11.02.19
ELIANA FUMIKO KOWATA	Portaria nº 029/2019, de 11.02.19
ESTEFANI ALP. SOARES DOS SANTOS	Portaria nº 033/2019, de 11.02.19
FABIANA SANTOS DA COSTA BARROS	Portaria nº 030/2019, de 11.02.19
LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA	Portaria nº 034/2019, de 11.02.19
LUANA PALOZI DINIZ	Portaria nº 024/2019, de 11.02.19
LUCITÂNIA SOARES DE SOUSA	Portaria nº 021/2019, de 11.02.19
MÔNICA APARECIDA SANTOS	Portaria nº 028/2019, de 11.02.19
PATRICIA DA SILVA ABREU	Portaria nº 031/2019, de 11.02.19
SILVANA SORES DE SOUZA	Portaria nº 022/2019, de 11.02.19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 023/2023, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
EMENTA: EXONERAR POR TÉRMINO DE CONTRATO A SERVIDORA HELEN CÁSSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar por término de contrato, a Servidora HELEN CÁSSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 113.805.444-0/PR e CPF sob nº 104.087.969-35, do Cargo de Provimento Temporário de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL INFANTIL - 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir de 15 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 120/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Designar o funcionário TAYNÁ CECCON MARTINS, portador do RG: 9.123.201-4 e CPF: 065.366.449-48, escolaridade de mestrado, para desempenhar a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Art.2º. A presente portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 06 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 108/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1º. Revogar em todo seu teor a portaria nº 824/2022 publicado no dia 17 de agosto de 2022 no Diário Oficial Umuarama Ilustrado nº 12.505 na página b2, que designa o funcionário JOÃO CARLOS DUTRA SANTANA, portador do RG: 13.141.261-4 e CPF: 109.570.029-47, escolaridade de nível superior, para desempenhar a função de Secretário Executivo dos Conselhos Municipais, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
Art.2º. A presente portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 06 de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 25/2023
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2021.
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Edital nº 01/2021 e Edital de Convocação nº. 24/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 01/02/2023, abdicar, por motivo estatístico de ordem pública da candidata desistindo da nomeação.
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4222 LILIANE DA SILVA RODRIGUES 057.640.979-08 43º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 26/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE - PR, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 12 de março de 2021, realizado em 11 de abril de 2021, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - PSS, publicado em 27 de Abril de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado.

CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado PSS nº 001/2021, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 192/2021 do dia 26/04/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 27/04/2021, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2021.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
4524 CLEIDE SEVERINO ALVES PANARO TEIXEIRA 871.992.549-20 44º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:

- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar_ahtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2021.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 06 (seis) de FEVEREIRO de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 101/2023
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONCEDER PERMUTA FUNCIONAL entre as servidoras DANIELI BARBOSA ROSSATO, CPF nº 059.443.009-73, ocupante do cargo de Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, deste Município com CECILIA IMACULADA CONCEIÇÃO SAULLIN, CPF nº 843.732.109-34, ocupante do cargo de Professora, da Prefeitura Municipal de Tapejara, mediante Termo de Convênio nº01/2022 e pedido formulado através de requerimento nº155/2023, por um período de 1 (um) ano, a contar do dia 01/02/2023.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 01 de Janeiro de 2023.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS-12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZEM FONE: (44) 3633-2728
www.cisamerios.com.br

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 014/2023

Homologa o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 3/2023-PMEN.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio sobre proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 3/2023, O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de Agente de Integração para operacionalizar e auxiliar a administração no programa de estágio do Município de Esperança Nova, mediante concessão de bolsa de estágio não obrigatório remunerado a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de ensino regular/Técnico e superior oferecidos por instituições públicas ou privadas, nas diversas áreas de Administração Pública do município de Esperança Nova/PR, conforme especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência, tendo sido declarada vencedoras as empresas abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:

1) FUNDAÇÃO CÂNDIDO GARCIA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.166.662/0001-97 no valor total dos itens vencidos de R\$ 332.970,00 (trezentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta reais). Sendo o valor de R\$330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) referente ao valor total das bolsas dos estagiários, e sendo o valor de R\$2.970,00 (dois mil e noventa e setenta reais), correspondendo a 0,90% do valor total da bolsa referente taxa administrativa da vencedora.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Esperança Nova/PR, 03/02/2023.

EVERTON BARBIERI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAIRA – PR E A SUCESSORA DE ROSIANE ALVES ALEXANDRE (IN MEMORIAM), ATRAVÉS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO JD-JE/0004/2017 COM A ITAIPU BINACIONAL. O MUNICÍPIO DE GUAIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob nº 77.857.183/0001-90 com sede na Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, na cidade de Guaira – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. HERALDO TRENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade 859.664-6 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 428.867.759-91, residente e domiciliado neste Município de Guaira – Estado do Paraná, aqui designado CEDENTE, e do outro lado, JOSÉ ADEMIR DURANTE, brasileiro, viúvo, portador da Cédula de Identidade de nº 000630216 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 557.567.191-72, residente neste Município de Guaira – Estado do Paraná, adiante denominado CESSIONÁRIO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Cessão de Uso, que reger-se-á no que lhe for aplicável pelo Termo de Convênio nº 450047957 e Decreto nº 212 de 17 de agosto de 2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente ajuste de cessão de uso, em favor do CESSIONÁRIO, do imóvel de propriedade do CEDENTE, situado na rua Leopoldino Julio Dos Santos, nº99, Lote nº 12, Quadra nº 01, do Loteamento Residencial São Domingos, objeto da Matrícula nº 19.389 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaira, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO:
O objetivo do presente Termo Aditivo é o de transferir a titularidade da figura do CESSIONÁRIO, outrora compreendido pela Sra. ROSIANE ALVES ALEXANDRE, em favor de seu cônjuge supérstite, o Sr. JOSÉ ADEMIR DURANTE.

JUSTIFICATIVA: Tal alteração se deve ao falecimento da sra. ROSIANE ALVES ALEXANDRE (certidão de óbito anexa), e tem como subsídio os termos Cláusula Sétima: “Quaisquer alterações, termos e condições da presente pactuação serão objeto de Termo Aditivo, por mútuo consentimento dos participantes, e dele passando a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito;” e ainda a Cláusula Nona: “Obrigam-se as partes, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento desta cessão de uso, em todos os termos, cláusulas e condições.” do Termo de Cessão de Uso celebrado anteriormente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Termo inicial. E, por estarem em conformidade, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas, que a tudo assinam Guaira-PR, 06 de fevereiro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal
CEDENTE
JOSÉ ADEMIR DURANTE
CESSIONÁRIO
Testemunhas:
RG:
CPF:
RG:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 05 e 06
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/2020
DISPENSA 005/2020

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2023, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.508/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, MISAEL ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Apucarana, 3455, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.686.813 SSP/SP e CPF nº 617.777.659-00, e do outro lado como CONTRATADA a empresa JR ALVES SATIM – ME com sede estabelecida na Rua Professor Olimpio de Oliveira, 44, CEP 87.105-038, no distrito de Floriano, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.650/0001-28, neste ato devidamente representada pela Sra. JULIANA ROSA ALVES SATIM, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR, portadora do RG 8.448.488-1 SSP/PR e devidamente inscrita no CPF sob nº 031.740.999-94, telefone: (44) 3260-1226, e-mail: atendimento@rsolucoesdigitais.com.br, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 13 de fevereiro de 2023 e término em 12 de fevereiro de 2024, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA
Este Termo Aditivo tem, também, a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 1.788,00 (mil setecentos e oitenta e oito reais), sendo R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais) mensais, em razão da prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariarem o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

MUNICÍPIO DE IVATÉ
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
JR ALVES SATIM – ME
Contratada
Testemunhas:
Luisa Basso Martins Coelho Karina Wentland Dias
RG. 13.514.955-1 RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 15/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: A PEDRO MORO ASSISTENTE SOCIAL - LTDA
DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica na Área de Saúde, Assistência Social e Educação para a prestação de serviços, que serão pagos com base na Tabela Valores constante Lei Ordinária Municipal nº 652/2022, conforme anexo III.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de fevereiro de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 55.857,24 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 5/2023.

Alto Piquiri - PR, 07 de fevereiro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
ALEXANDRA PEDRO MORO
Representante Legal da Empresa
Contratado

HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1782/2023
Homologa o julgamento proferido no Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 5/2023, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 13/2023 de 06 de janeiro de 2023, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 5/2023, que tem por objeto a (o) O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica na Área de Saúde, Assistência Social e Educação para a prestação de serviços, que serão pagos com base na Tabela Valores constante Lei Ordinária Municipal nº 652/2022, conforme anexo III.

Art. 2º Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
M C G GAZOLA - ME R\$ 38.109,12 trinta e oito mil, cento e nove reais e doze centavos
A PEDRO MORO ASSISTENTE SOCIAL - LTDA R\$ 55.857,24 cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos

Art. 3º Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 06 de fevereiro de 2023
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664-1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ORGAO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Teto Financeiro- MAC	06/02/2023	13.168,55
TOTAL REPASSE		13.168,55

Alto Paraíso, 06 de fevereiro de 2023.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.356.665/0001-67
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2018

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrito no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Sra. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/ME nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, nº 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede à Avenida Tiradentes, nº 2680, Jardim Paraiso, CEP: 87.505-090, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. ILÍDIO COELHO SOBRINHO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/ME nº 046.473.359-68 do RG. 651.305 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018, o segundo o PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018, com as seguintes condições:

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor atual do contrato passa de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) para R\$ 259.200,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) considerando o acréscimo de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) referente ao acréscimo de 100% das quantidades inicialmente licitadas, conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD INICIAL	QTD ADIT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	01	Contratação de empresa jurídica, para prestação de serviços de publicação, com circulação mínima de seis dias na semana, dos atos oficiais do Município de Francisco Alves. Compreendendo o poder executivo, seus autarquias, fundações, conselhos municipais, tais como leis, decretos, portarias, editais, avisos, notificações, atos de processos administrativos, licitações, contratos, resumos de contratos, concursos, testes seletivos, etc.	12 meses	12 meses	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
VALOR TOTAL ADITIVO						R\$ 43.200,00

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, e Terceriza o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2018.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO.
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar o Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.

Francisco Alves/PR, 03 de FEVEREIRO de 2023.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal

EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP/Contratada
ILÍDIO COELHO SOBRINHO/Representante

Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57
HELENA C. SABINO ISRAEL CPF: 094.499.089-40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) Processo Nº : 440/2022
b) Licitação Nº : 118/2022
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 06/02/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E ESCOLAR, DESTINADO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE FINANÇA, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO PÚBLICA, SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E SECRETARIA DE SAÚDE, COM OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS, VISANDO MANter O PLENO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES, NO SUPORTE DAS TAREFAS E AÇÕES OPERACIONAIS, COM BASE NO LEVANTAMENTO DO CONSUMO NECESSÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DE CADA ÓRGÃO, PERÍODO PREVISTO DE 12 MESES.

f) Dotação Orçamentária:
06.002.04.122.0004.2.012.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.26.782.0051.2.034.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.15.452.0037.2.026.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.10.302.0020.2.042.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.243.0017.2.055.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.08.244.0016.2.058.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.243.0016.2.061.3.3.90.30.00.00 - 932 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.244.0016.2.063.3.3.90.30.00.00 - 935 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.244.0016.2.064.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.244.0017.2.059.3.3.90.30.00.00 - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
10.003.08.244.0017.2.065.3.3.90.30.00.00 - 933 - MATERIAL DE CONSUMO
10.004.08.243.0017.6.066.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.001.20.122.0045.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
13.001.23.122.0049.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (efe. Coçoço):
1) DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 83.413.591/0003-18 no valor total dos itens vencidos de R\$ 134.452,20 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos).
2) C. J. LOPES PAPELARIA - ME inscrito no CNPJ/CPF nº 05.753.647/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 82.354,81 (oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos).
3) MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 46.186.229/0001-63 no valor total dos itens vencidos de R\$ 63.296,67 (sessenta e três mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).
4) DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 82.803.230/0001-53 no valor total dos itens vencidos de R\$ 44.685,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).
5) PRIMUS MAGAZINE LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.165.422/0001-67 no valor total dos itens vencidos de R\$ 22.623,51 (vinte e dois mil, seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).
6) PAPERFELX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.299.558/0001-69 no valor total dos itens vencidos de R\$ 18.426,15 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quinze centavos).
7) TCM OFFICE LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 19.454.034/0001-84 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.646,29 (treze mil, seiscentos e quarenta e seis reais e três centavos).
8) MAX DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.725.565/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R\$ 13.141,48 (treze mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e oito centavos).
9) DIOGENES HENRIQUE SIMIGUEN NEVES 10657667935 inscrito no CNPJ/CPF Nº 42.765.841/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R\$ 7.029,06 (sete mil e vinte e nove reais e seis centavos).
10) DAJANE DOS SANTOS MARTINS 11320576674 inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.930.390/0001-37 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.943,83 (cinco mil, novecentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos).
11) LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.190.313/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.133,80 (cinco mil, cento e trinta e três reais e oitenta centavos).
12) H R CARLONE inscrito no CNPJ/CPF Nº 30.126.408/0001-75 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.950,94 (três mil, novecentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).
13) 48.853.318 CRISTIANO CORREA DA SILVA inscrito no CNPJ/CPF Nº 48.853.318/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R\$ 3.180,10 (três mil, cento e oitenta reais e dez centavos).
14) POLEX COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 26.373.592/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 1.613,10 (um mil, seiscentos e treze reais e dez centavos).
CRUZEIRO DO OESTE, 06 de fevereiro de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 003/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Eliane Marta Curly
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº 002/2022, firmado em 07/03/2022, a partir de 03/02/2023.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 03/02/2023
DATA DO DISTRATO: 06/02/2023
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Zenaide Leandro de Brito
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº 003/2022, firmado em 07/03/2022, a partir de 27/01/2023.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 27/01/2023
DATA DO DISTRATO: 26/01/2023
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Andreia Aparecida de Freitas Goncalves
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº 011/2022, firmado em 11/03/2022, a partir de 27/01/2023.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 27/01/2023
DATA DO DISTRATO: 26/01/2023
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de janeiro de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício
Replicado por Incoreção.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 14/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: M C G GAZOLA - ME
DO OBJETO: O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica na Área de Saúde, Assistência Social e Educação para a prestação de serviços, que serão pagos com base na Tabela Valores constante Lei Ordinária Municipal nº 652/2022, conforme anexo III.

DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 07 de fevereiro de 2024.

DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 38.109,12 (trinta e oito mil, cento e nove reais e doze centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 5/2023.

Alto Piquiri - PR, 07 de fevereiro de 2023.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
MANOELA CRISTINE GONÇALVES GAZOLA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1780/2023, de 06 de Fevereiro de 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 672/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 158.970,00 (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E TURISMO	
07.001 Divisão de Esporte	
07.001.27.812.0009.1.256. MEU CAMPINHO PAULISTÂNIA - CONV. 289/2022	
437 - 4.4.90.51.00.00 - 866 - OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
374 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.001 Divisão de Serviços Públicos	
10.001.15.452.0013.2.242. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
438 - 3.3.90.39.00.00 - 876 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.970,00
Total Suplementação:	158.970,00

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de Anulação de Dotação e Superávit Financeiro e provável Excesso de Arrecadação verificado a seguir, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
09.001 Divisão de Agricultura	
09.001.20.606.0011.2.240. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA	
372 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
09.002 Divisão de Indústria e Comércio	
09.002.22.661.0012.2.241. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
378 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E ATIVIDADES FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
381 - 3.3.90.30.00.00 - 000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
382 - 3.3.90.36.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
383 - 3.3.90.39.00.00 - 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total:	100.000,00

Superávit Financeiro nas Fontes(s):

3876 IMPLM. DE AÇÕES DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM SIST. DE ILUM. PUBL. - TCT-PRF-880/2022 - Exec. Ant. 876	25.970,00
Total:	25.970,00

Excesso de Arrecadação:

Receita: 2.4.2.99.01.06.00 - MEU CAMPINHO - PAULISTÂNIA	33.000,00
Total:	33.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Fevereiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 78.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná
DECRETO Nº 1781/2023, de 06 de Fevereiro de 2023.

Estabelece valor da UFM- Unidade Fiscal de Referência no Município de Alto Piquiri-PR para o ano de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecida em R\$ 250,05 (duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), para o exercício de 2023 o valor da UFM- Unidade Fiscal de Referência no Município de Alto Piquiri, com base no IPCA divulgado pela FGV/IBGE para o ano de 2022, que foi de 5,79%.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2023.

Alto Piquiri, 06 de Fevereiro de 2023.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 003/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Eliane Marta Curly
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº 002/2022, firmado em 07/03/2022, a partir de 03/02/2023.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 03/02/2023
DATA DO DISTRATO: 06/02/2023
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.
MISAEL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N° 001/2022
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 001/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Zenaide Leandro de Brito
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº 003/2022, firmado em 07/03/2022, a partir de 27/01/2023.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 27/01/2023
DATA DO DISTRATO: 26/01/2023
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO nº 002/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté-Pr
CONTRATADO: Andreia Aparecida de Freitas Goncalves
DO OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato por Tempo Determinado nº 011/2022, firmado em 11/03/2022, a partir de 27/01/2023.
EMPREGO: Auxiliar Educacional
DATA DA RESCISÃO: 27/01/2023
DATA DO DISTRATO: 26/01/2023
PREFEIT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 065/2023
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Mauro Tezolin e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Mauro Tezolin, brasileiro, divorciado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 3.586.197-1, relativos ao período aquisitivo 07/02/2020 a 06/02/2021, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 066/2023
Súmula: Concede férias regulamentares à servidora Rosilange Gallotti de Freitas Volpe, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora Rosilange Gallotti de Freitas Volpe, brasileira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.630.815-8SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 09/02/2022 a 04/02/2023, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 06 de fevereiro de 2023, abono pecuniário do período de 21/02/2023 a 07/03/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquite-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 05/2023.
INTEGRANTE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº. 01/2022, homologado através do Edital nº. 04/2022 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem a Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I - No prazo de 05 (cinco) dias a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital.
II - Apresentar os seguintes documentos (cópia simples) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de trabalho e Número do PIS/PASEP/NIT. (CTPS - folha de identificação frente e verso);
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e número do CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação dos Filhos Menores;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de abertura de conta no Banco Bradesco;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal fornecidas pela Justiça Federal (www.jfpr.jus.br), onde o candidato residu nos últimos 05 (cinco) anos;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
- Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e ou Cargo de Função Pública, ressalvada os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
- Atestado Admissional;
- 1 (uma) foto 3x4 recente.
III - O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no edital de convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.
EMPREGO: AUXILIAR EDUCACIONAL
CLASSIF. NOME COMPLETO CPF NASC. TOTAL DE PONTOS
34º Gabriele Varone Oliveira 091.400.389-55 16/12/1996 2,0
Ivaté, 06 de fevereiro de 2023.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 520/2022
Designa e concede Gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;
Considerando Artigo 58 da Lei nº. 678/2015 que dispõe sobre Gratificação para o exercício de função;
Considerando o Edital Interno SEDUC 01/2022, 02/2022 e 03/2022, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARCIA SUELI FASSINA PEGORARO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.044.234-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Professor Walter Bergman, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no primeiro e segundo padrão, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Replicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 521/2022
Designa e concede Gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;
Considerando Artigo 58 da Lei nº. 678/2015 que dispõe sobre Gratificação para o exercício de função;
Considerando o Edital Interno SEDUC 01/2022, 02/2022 e 03/2022, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA PEDROZA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 60722846 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Herculândia, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no primeiro e segundo padrão, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Replicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 522/2022
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MADALENA DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.796.931-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto a CMEI Menino Deus e para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, 20 horas, junto a Secretaria de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, a partir de 01 de janeiro de 2023.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Replicado por Incorreção

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) APRESENTADA(S) PARA A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 02/2022
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, comunica que após a apresentação de nova documentação por parte da(s) proponente(s) interessada(s) no procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 02/2022, que tem como objeto a Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo lote urbano nº 12/3-21/22/23-B (umidozentos e um vinte e dois mil e trinta e três metros quadrados, com área de 1.021,23m² (um mil e vinte e um vigint e três metros quadrados), da quadra nº 201 (duzentos e um), localizado no perímetro urbano do Município, contendo um barracão industrial em alvenaria, localizado na Avenida Rio Branco, nº 972, Centro, Pérola, Estado do Paraná, para fins de instalação de empresa do ramo de confecção e/ou fabricação e/ou acabamento de peças de vestuários, conforme lavrado na ata de abertura e julgamento nº 01, com base no Art. 48, da Lei 8.666/1993, ficou estipulado o dia 08 de fevereiro de 2023, às 14:00min, para a Sessão Pública de Abertura e Julgamento do Envelope nº 02. O presente aviso está disponível no endereço eletrônico: <http://www.perola.pr.gov.br/>, no link Processos Licitatórios.
Pérola/PR, 19 de janeiro de 2023.
PAULO FERNANDO TRAVIN BENTO
Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 064/2023
Concede Férias a servidora LEYLA LOPES DE SOUZA RIBEIRO, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora LEYLA LOPES DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 1948-8, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 a partir de 23/01/2023 a 21/02/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 019/2023
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora EDNA APARECIDA DE LIMA DE BRITO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.274.525-6 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor de Educação Infantil, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Supervisor Escolar, 40 horas, junto ao CMEI Santa Terezinha, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício
Replicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 020/2023
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora EUNICE PRUDENCIO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 1241501 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto a Escola Municipal Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício
Replicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 021/2023
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora LEILA MILANI DIAS, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 7.995.704-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, 20 horas, junto a Escola Municipal Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício
Replicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 022/2023
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora LUIZA CHIZUKO HARAGUCHI ZIPPE, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.683.758 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Orientador Pedagógico, junto a Escola Municipal Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função em seu 1º e 2º padrão, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício
Replicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 023/2023
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 58 da Lei nº. 678/2015.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNA a servidora MARIA APARECIDA PESTANA CABERLIM, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 6.965.325-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Supervisor Escolar, junto a Escola Municipal Walter Bergman, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função em seu 1º e 2º padrão, a partir de 01 de fevereiro de 2023.
Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de janeiro de 2023.
MISAEAL ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal em exercício
Replicado por Incorreção

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 001/2023 - C

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Francisco Alves - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 05 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2023, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE DE ENFERMIAS	AGENTE DE SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1.	D	D	C	A	A
2.	A	A	C	B	B
3.	C	C	A	A	B
4.	D	D	B	D	D
5.	B	B	D	A	A
6.	A	B	A	C	C
7.	B	B	D	D	D
8.	D	D	B	C	C
9.	B	B	D	A	A
10.	D	A	B	C	B
11.	A	A	B	D	D
12.	C	C	D	B	B
13.	A	C	A	A	A
14.	A	B	C	C	C
15.	D	D	D	D	D
16.	D	D	D	D	D
17.	C	A	C	A	B
18.	C	A	C	C	C
19.	B	A	C	A	A
20.	D	D	C	D	D
21.			D		
22.			B		
23.			A		
24.			B		
25.			D		

QUESTÕES	DENTISTA	ENFERMEIRO PADRÃO	FARMACÉUTICO	FONOAUDIÓLOGO	MÉDICO	MONITOR SOCIAL
1.	C	C	C	C	C	D
2.	C	C	C	C	C	C
3.	A	A	A	A	A	A
4.	B	B	B	B	B	D
5.	D	D	D	D	D	B
6.	A	A	A	A	A	A
7.	D	D	D	D	D	B
8.	B	B	B	B	B	C
9.	D	D	D	D	D	B
10.	A	A	A	A	A	D
11.	B	B	B	B	B	D
12.	D	D	D	D	D	A
13.	A	A	A	A	A	B
14.	C	C	C	C	C	D
15.	C	C	C	C	C	A
16.	D	A	C	A	B	C
17.	D	C	D	D	C	A
18.	C	A	A	A	D	B
19.	C	A	A	B	D	A
20.	D	C	A	B	C	C
21.	C	C	C	A	B	C
22.	B	C	B	D	A	A
23.	C	C	D	A	B	C
24.	A	D	C	A	D	B
25.	D	D	C	B	A	A

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

Francisco Alves - PR, 06 de fevereiro de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº. 005, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
EXONERA, A PEDIDO, LARISSA MIDORI WADABETTINI, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, a Senhora LARISSA MIDORI WADABETTINI, brasileira, casada, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.413.022-6 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 005.553.089.36, nomeada, no cargo efetivo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor nesta data.
Francisco Alves, em 06 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 006, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023
EXONERA, SONI STELA, MILENA SILVA ROSA, Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora SONI STELA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.859.807-2 SSP/PR, aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme processo de benefício nº 204.033.987-0.
RESOLVE:
Exonerar, devido a concessão de Aposentadoria pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 204.033.987-0, a Senhora SONI STELA, brasileira, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.859.807-2 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 749.675.689-0, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/02/2023.
Francisco Alves, em 06 de fevereiro de 2023, 202º da Independência e 135º da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se,
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 519/2022
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;
Considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;
Considerando Artigo 58 da Lei nº. 678/2015 que dispõe sobre Gratificação para o exercício de função;
Considerando o Edital Interno SEDUC 01/2022, 02/2022 e 03/2022, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARCIA SUELI FASSINA PEGORARO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.044.234-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Professor Walter Bergman, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Replicado por Incorreção

PORTARIA Nº. 518/2022
Designa e concede gratificação a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;
Considerando o Decreto 210/2022 que regulamenta o Artigo 61 da Lei 678/2015 para dispor sobre o processo de escolha dos Diretores das Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Ensino de Ivaté;
Considerando Artigo 58 da Lei nº. 678/2015 que dispõe sobre Gratificação para o exercício de função;
Considerando o Edital Interno SEDUC 01/2022, 02/2022 e 03/2022, do Processo de escolha de diretores da Rede Pública Municipal de Ivaté.
R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARCIA SUELI FASSINA PEGORARO, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº. 5.044.234-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Provedor efetivo de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com lotação na Secretaria de Educação, para o exercício da função de Diretora da Escola Municipal Professor Walter Bergman, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º - CONCEDER a ora designada GRATIFICAÇÃO, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o Nível e Classe em que se encontra para o exercício da função, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
Replicado por Incorreção

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 066/2023
Concede Férias a servidora ANDREIA REGINA NERI, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora ANDREIA REGINA NERI, matrícula nº 2041-9, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 01/02/2023 a 02/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº. 063/2023
Designa o servidor OSVALDO SERGIO MAIA, para responder pela Gestão Orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar Municipal nº 002/2010, de 02 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores públicos do Município de Pérola), e suas alterações;
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor OSVALDO SERGIO MAIA, matrícula 700-5, para responder pela Gestão Orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde, acrescentando-se 20% (vinte por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, a partir de 01 de fevereiro de 2023 (inclusivo).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola/Paraná, 06 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº. 065/2023
Concede Férias a servidora VANESSA PRIANTE ALECRIM, e dá outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora VANESSA PRIANTE ALECRIM, matrícula nº 1951-8, ocupando o cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2022/2023) a partir de 01/02/2023 a 02/03/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de fevereiro de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº. 001/2023 - C

Art. 1º - A Prefeita Municipal de Francisco Alves - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito preliminar das provas escritas objetivas realizadas no dia 05 de fevereiro de 2023, referente ao Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 001/2023, conforme segue:

QUESTÕES	AGENTE DE ENFERMIAS	AGENTE DE SAÚDE	ASSISTENTE SOCIAL	AUXILIAR DE LIMPEZA E ORDEM PÚBLICA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
1.	D	D	C	A	A
2.	A	A	C	B	B
3.	C	C	A	A	B
4.	D	D	B	D	D
5.	B	B	D	A	A
6.	A	B	A	C	C
7.	B	B	D	D	D
8.	D	D	B	C	C
9.	B	B	D	A	A
10.	D	A	B	C	B
11.	A	A	B	D	D
12.	C	C	D	B	B
13.	A	C	A	A	A
14.	A	B	C	C	C
15.	D	D	D	D	D
16.	D	D	D	D	D
17.	C	A	C	A	B
18.	C	A	C	C	C
19.	B	A	C	A	A
20.	D	D	C	D	D
21.			D		
22.			B		
23.			A		
24.			B		
25.			D		

QUESTÕES	DENTISTA	ENFERMEIRO PADRÃO	FARMACÉUTICO	FONOAUDIÓLOGO	MÉDICO	MONITOR SOCIAL
1.	C	C	C	C	C	D
2.</						

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022
Edital nº 05/2023.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,
TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A homologação do resultado final do Concurso Público nº 01/2022, destinado à contratação de pessoal em regime próprio nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, para atender à necessidade do interesse público e formação de cadastro de reserva.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
243280	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	18,00	16,00	10,00	32,00	76,00	1º
247060	PAULA CAROLINE C. DOS SANTOS GOUVEIA	05/11/1996	14,00	10,00	10,00	32,00	66,00	2º
248888	REGIANE ANTUNES PARRO	20/07/1989	14,00	10,00	6,00	32,00	62,00	3º
249223	CIRINEU BURIN MULEZINI	27/11/1972	16,00	16,00	6,00	24,00	62,00	4º
249432	ANDRESSA DE OLIVEIRA PASCUIN	09/07/1991	16,00	16,00	6,00	24,00	62,00	5º
241807	KARINE PATRICIA MACEDO LICAL	16/08/1993	8,00	12,00	4,00	36,00	60,00	6º
248932	ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA	01/03/1984	12,00	14,00	6,00	28,00	60,00	7º
248145	STELLA CARLA SILVA BIASOTTO	02/08/1996	18,00	12,00	6,00	24,00	60,00	8º

ATENDEnte DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
249044	ROBERTA LIMA SANTOS	17/09/2001	12,00	12,00	12,00	36,00	72,00	1º
247943	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	08/06/1995	14,00	14,00	8,00	28,00	64,00	2º
244814	DIEGO SILVA DOS SANTOS	02/09/1997	12,00	10,00	12,00	28,00	62,00	3º
240418	THIAGO BICUDO DOS SANTOS	16/04/2002	10,00	14,00	8,00	28,00	60,00	4º

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
248847	DAIANE MARIA SANTOS SCARSO	21/06/1996	18,00	14,00	8,00	36,00	76,00	1º
241177	GIZELE VENTURINI MARTINS DOS SANTOS	10/02/1981	18,00	14,00	14,00	32,00	76,00	2º
239906	SANDRA DE FATIMA PERES OLIVEIRA TEIXEIRA	07/10/1988	12,00	12,00	10,00	40,00	74,00	3º
245352	MARIA GABRIELLY DE SOUZA DOS SANTOS	14/04/2003	16,00	14,00	6,00	36,00	72,00	4º
244801	CRISTINA RORATO	24/12/1984	16,00	14,00	10,00	28,00	68,00	5º
248670	MARIANA CRISTINA COUTO	16/02/2000	12,00	18,00	10,00	28,00	68,00	6º
242361	LUANA DA SILVA COSTA	04/11/1996	12,00	10,00	12,00	32,00	66,00	7º
244426	CRISLIANE ANDRADE DO AMARAL MENEZONI	11/05/1988	16,00	10,00	12,00	28,00	66,00	8º
241160	MAGALY CARRETO RODRIGUES	11/10/2004	16,00	10,00	6,00	32,00	64,00	9º
249321	JHENIFFER CUNHA DE OLIVEIRA	19/08/2001	14,00	12,00	6,00	32,00	64,00	10º
247218	JOSIANE DAVANZO RANGEL SILVA	06/10/1988	12,00	16,00	12,00	24,00	64,00	11º
240369	AMANDA MELO GEAROLA	20/06/2001	8,00	14,00	8,00	32,00	62,00	12º
241675	JOICE DA SILVA PONTES	16/09/2002	20,00	8,00	6,00	28,00	62,00	13º
246809	RENATA VERBES DOS SANTOS	25/09/1991	16,00	14,00	4,00	28,00	62,00	14º
247467	EDILANE FRANCIELLI CONTI PINA	21/03/1995	16,00	12,00	6,00	28,00	62,00	15º
242863	JOSIONIE APARECIDA DE AZEVEDO TURATO	19/09/1992	12,00	14,00	8,00	28,00	62,00	16º
244092	MARCIA APARECIDA FELJO	21/06/1984	16,00	12,00	4,00	28,00	60,00	17º
239964	ROSANGELA S PRADO DA SILVA	13/01/1979	14,00	12,00	6,00	28,00	60,00	18º
240034	TATIANA BELINI FERREIRA	02/20/2000	12,00	10,00	10,00	28,00	60,00	19º
248854	EDILANE BARRAGAN DA SILVA	24/04/1998	16,00	14,00	10,00	20,00	60,00	20º

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
249391	JULIO CESAR BARALDI DE ANDRADE	16/07/1989	16,00	18,00	14,00	28,00	76,00	1º
247814	FABRÍCIO VIEIRA DOS SANTOS	14/04/1995	18,00	20,00	14,00	24,00	76,00	2º
242306	CAIO VINICIUS VIEIRA	22/11/2004	12,00	18,00	12,00	32,00	74,00	3º
239901	MARCIO ANTUNES DE SANTANA	30/12/1984	14,00	10,00	14,00	28,00	66,00	4º
249092	FABIO MARTINS BARBOSA	26/03/1978	8,00	20,00	10,00	28,00	66,00	5º
248199	JONATHANS FREITAS VASCONCELOS	05/06/1990	12,00	18,00	12,00	24,00	66,00	6º
247401	JHONATAN SANTOS PROIETI	31/03/2001	10,00	8,00	14,00	32,00	64,00	7º
248708	ANTONIO CARLOS BRAGA	31/12/1966	14,00	12,00	8,00	24,00	64,00	8º
249345	MATHEUS SANTOS SIQUEIRA	11/03/2004	16,00	14,00	8,00	24,00	62,00	9º
241669	GUILHERME DE LIMA RAMOS	12/02/1999	10,00	16,00	10,00	24,00	60,00	10º

CIRURGIÃO DENTISTA
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
248305	RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE	27/10/1997	6,00	10,00	10,00	36,00	62,00	1º
245952	NATHALIA JARDIM REBERTO CAVICHOLI ELETTRICISTA	17/12/1994	6,00	8,00	10,00	36,00	60,00	2º

ENFERMEIRO
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
244426	CLEONICE MATEUS DA SILVA AMORIM	09/07/1979	18,00	12,00	6,00	32,00	68,00	1º
244142	DANIELI SARAIVA	16/08/1994	16,00	8,00	2,00	36,00	62,00	2º

ENGENHEIRO CIVIL
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
247664	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	14/11/1993	16,00	18,00	8,00	36,00	78,00	1º
249496	LUCAS BANDEIRA GOBO	09/10/1995	20,00	8,00	2,00	36,00	76,00	2º
248631	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	05/03/1986	12,00	14,00	12,00	36,00	74,00	3º
247653	LUCAS LORENZATTO	07/04/1994	12,00	16,00	14,00	32,00	74,00	4º
249116	BRUNO BUCH OLIVATI	27/01/1996	18,00	12,00	8,00	32,00	70,00	5º
246402	CHIELLA BRAMBILLA FREIRE	04/02/1999	14,00	16,00	6,00	32,00	70,00	6º
249428	IURY NOGUEIRA PALOZI FARIA	20/02/1986	14,00	20,00	12,00	24,00	70,00	7º
245196	MATHIAS LIMA DE ANDRADE GUILHERME	30/12/1993	12,00	20,00	8,00	28,00	68,00	8º
249280	ALLINE MORA DE OLIVEIRA	30/03/1993	10,00	18,00	6,00	32,00	66,00	9º
249067	KEVIN YUGO SATO	22/06/1994	12,00	18,00	8,00	28,00	66,00	10º
242946	DHIEGO FERREIRA VICENTE	16/10/1989	8,00	16,00	8,00	32,00	64,00	11º
247625	PATRICIA DE OLIVEIRA ROMERO	06/04/1993	14,00	18,00	2,00	28,00	62,00	12º
245815	LEONARDO ALVIN DE FREITAS	26/05/2000	14,00	4,00	4,00	32,00	60,00	13º
242301	CLAUDOMIRO SOARES DA ENCARNAÇÃO	01/09/1980	12,00	14,00	6,00	28,00	60,00	14º
247766	CARLOS EDUARDO YATAGAI DIAS FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	22/03/1996	12,00	14,00	6,00	28,00	60,00	15º

MECÂNICO
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
240041	ANÁ JESSICA DE MARCHI GOMES	08/05/1991	18,00	10,00	10,00	36,00	74,00	1º
249265	GILCLELEN DE OLIVEIRA CARREIRO FONCAUDOLÓGICO	21/02/1997	14,00	16,00	8,00	32,00	70,00	2º

MEDICHO
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
249286	JOSE APARECIDO FERNANDES LOPES	29/09/1979	16,00	16,00	10,00	24,00	66,00	100,00	86,40	1º

MOTOTRISTA II
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
247696	SARA RUBECINI MORAES	08/10/1997	14,00	18,00	10,00	40,00	82,00	1º		
240897	GABRIEL PINATO ORI DE ARAUJO	18/07/1991	18,00	14,00	10,00	36,00	78,00	2º		
236697	THYAGO AUGUSTO PRETO SOUZA	12/06/1991	14,00	14,00	10,00	36,00	74,00	3º		
247817	MILKO LORENTE MACHADO	16/11/1995	12,00	16,00	6,00	36,00	70,00	4º		
247714	LUCAS CABRIANA FAJARDO	11/12/1985	10,00	12,00	2,00	36,00	60,00	5º		

NUTRICIONISTA
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
240157	CLEUDEMIR SOLER	21/01/1980	14,00	20,00	18,00	40,00	100,00	95,60	1º	
244332	JULIANO DE OLIVEIRA SOUZA	09/07/1981	12,00	16,00	12,00	40,00	80,00	95,00	89,00	2º
241028	ALEXSANDRO DE LIMA	10/04/1975	12,00	16,00	16,00	20,00	64,00	100,00	85,60	3º
249357	FERNANDO CANDIDO PEREIRA	06/04/1995	16,00	16,00	12,00	24,00	68,00	90,00	81,20	4º
248318	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA GONZALES	06/07/1987	16,00	16,00	10,00	24,00	66,00	75,00	71,40	5º
241777	APARECIDO ADAUTO PINHEIRO	01/04/1966	10,00	18,00	14,00	28,00	70,00	70,00	60,00	6º

OPERADOR DE MAQUINAS
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
240354	LARISSA GALANI BATISTELA	13/03/2000	18,00	12,00	6,00	24,00	60,00	1º		
249418	SANDRO APARECIDO BATAGLIA	23/07/1980	12,00	20,00	12,00	20,00	64,00	100,00	85,60	1º

PEDREIRO
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PP	NF	CLASSIF.
249193	RAFAEL PRANDINI DA SILVA	24/06/1987	18,00	20,00	14,00	36,00	88,00	99,00	94,60	1º
241813	CLOVIS ANTONIO CANDIDO	07/04/1973	14,00	20,00	18,00	28,00	80,00	100,00	92,00	2º
245459	LAUDEMIR PAZZETTO	22/02/1975	6,00	12,00	12,00	32,00	62,00	100,00	84,80	3º
243168	RICARDO IANICHE	19/10/1972	10,00	14,00	12,00	24,00	60,00	100,00	84,00	4º

PROFESSOR
Não houve candidato classificado.

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	PT	NF	CLASSIF.
248027	FERNANDO DE OLIVEIRA BRUGNOLLI	07/12/1980	6,00	18,00	14,00	36,00	74,00	2,00	76,00	1º
240572	SIMONE CRISTINA PALOTA RIBEIRO	02/03/1970	12,00	10,00	8,00	32,00	62,00	7,00	69,00	2º
244018	GEOVANA APARECIDA SILVA AMORIM	16/08/1996	14,00	10,00	6,00	36,00	66,00		66,00	3º
249233	LUCAS BICUDO DOS SANTOS	16/11/1999	16,00	12,00	10,00	28,00	66,00		66,00	4º
248637	ANDRE MARTINS REBELLO	18/08/1988	14,00	16,00	8,00	28,00	66,00		66,00	5º
248483	CLAUDIA MARIA CAMPOS SILVA MARCORI **	21/02/1973	14,00	14,00	8,00	28,00	64,00	2,00	66,00	6º
248623	ALESSANDRA APARECIDA OLIVARES IANQUI	04/02/1984	14,00	14,00	8,00	28,00	64,00	2,00	66,00	7º
244020	SILVIA CRISTINA VASCONCELOS	8/00/1973	8,00	10,00	8,00	36,00	62,00	2,00	64,00	8º
248441	VALERIA PEREIRA NOBRE SARAIVA	10/04/1987	14,00	14,00	8,00	28,00	64,00		64,00	9º
248561	SIVIANIDE APARECIDA RIGOTTO	03/07/1974	8,00	10,00	8,00	36,00	62,00	1,00	63,00	10º

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.383 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências:
O Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente as que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.082 de 14 de dezembro de 2022, e considerando, a inexistência de dotação no orçamento vigente:
Decreto:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente do Município de Mariluz, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor R\$ 345.945,92 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos), por superávit financeiro, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias, conforme discriminação:
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. GOVERNO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0003.2.098. MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL
02.001.04.122.0003.2.098. MANUTENÇÃO DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 7.264,95
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE LAZER
04.001.00.000.0000.0.000. MATERIAL DE ENSINO
04.001.12.361.0005.6.018. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
917 - 3.3.90.30.00.00. 3107 MATERIAL DE CONSUMO 70.757,94
913 - 3.3.90.30.00.00. 30430 MATERIAL DE CONSUMO 21.087,23
919 - 3.3.90.30.00.00. 33132 MATERIAL DE CONSUMO 4.915,58
04.001.12.361.0005.6.020. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANDÊS RIBAS - FUNDEB 70%
911 - 3.1.90.11.00.00. 0310 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 0,93
04.001.12.361.0005.6.021. MANUTENÇÃO DA ESCOLA MANDÊS RIBAS - FUNDEB 30%
912 - 3.3.90.39.00.00. 03102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 79,95
915 - 3.3.90.39.00.00. 30560 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 2.324,99
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE SAÚDE
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001.10.301.0008.2.052. MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
914 - 3.1.90.11.00.00. 30510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 35.464,72
923 - 3.3.90.39.00.00. 3484 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 27.387,35
919 - 3.3.90.39.00.00. 33000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 906,96
05.001.10.302.0008.2.067. MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
910 - 3.3.90.39.00.00. 30190 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 737,80
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS E VIACÃO
06.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E VIACÃO
06.001.26.782.0010.2.064. MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL
924 - 3.3.90.30.00.00. 03694 MATERIAL DE CONSUMO 30.152,42
928 - 3.3.90.30.00.00. 03510 MATERIAL DE CONSUMO 3.209,73
928 - 3.3.90.30.00.00. 31511 MATERIAL DE CONSUMO 2.206,16
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE URBANISMO
06.002.15.452.0011.1.019. REVITALIZAÇÃO DE AVENIDAS E PRACAS
909 - 4.4.90.51.00.00. 30160 OBRAS E INSTALAÇÕES 99.637,05
06.002.15.452.0011.2.067. MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
927 - 3.3.90.30.00.00. 03512 MATERIAL DE CONSUMO 1.395,99
920 - 3.3.90.30.00.00. 33753 MATERIAL DE CONSUMO 696,44
07.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.082. PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-PPAS I
921 - 3.3.90.32.00.00. 33817 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 31.381,32
07.001.08.244.0013.2.083. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE
922 - 3.1.90.11.00.00. 30510 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 6.137,81
Total Suplementação: 345.945,92
Art.2º. Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes do superávit Financeiro apurado em 31 de dezembro de 2022. Total Superávit Financeiro: 345.945,92
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Edifício do Paço Municipal de Mariluz, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: CARLOS JOSE DE MORAIS
MATRÍCULA: 202204
RG: 8.308.830-4
DESTINO/UF: CASCAVEL
SAÍDA: 11:00H:00MIN 01/02/2023
RETORNO: 18:00H:00MIN 01/02/2023
MEIO DE TRANSPORTE: MOB – PLACA: BEG417
CUSTO APROXIMADO: R\$160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diárias, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CASCAVEL, para TRANSPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AVENIDA MARILUZ, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2023
HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo de Dispensa de Licitação nº 004/2023 por entender que cumpriu as formalidades legais instituídas pelo Art. 24 da Lei 8.666/1993.
OBJETO: contratação de empresa para aquisição de 31m³ de concreto usinado FCK 20 MPA a ser utilizado na preparação de bases de concreto para Academias de Terceira Idade tendo em vista que as contrapartidas dos Termos de Cooperação financeira números 785/2022 e 632/2022, firmados entre o Município de Mariluz e o Paraná Cidade são os serviços de elaboração das bases para instalação das referidas Academias.
Justifica-se a referida Dispensa de Licitação que dentre as exigências para execução das bases, um dos pontos é a utilização de concreto usinado. Isto posto é evidente a importância da compra do concreto, dado que é necessário à sua presença para ensinar a instalação dos equipamentos de academia e que o processo de cura do mesmo é de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da sua aplicação. Justifica-se ainda que o prazo da entrega da base pronta se finda em 36 (trinta e seis) dias a contar da data de assinatura da solicitação formulada pelo Chefe de Gabinete, o Senhor Fernando dos Santos Xavier.
FORNECEDOR VALOR TOTAL
CONCRETA COMERCIO VAREJISTA DE CONCRETOS E LAJES EIRELI CNPJ: 06.266.687/0001-98 R\$ 13.888,00 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais)
Mariluz, 06 de fevereiro de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
CPF: 805.330.519-91
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ – PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
REPUBLICADO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022
O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 74.015.611/0001-40, através de seu representante legal, o Diretor CARLOS CEZAR DOS SANTOS, aqui denominado Contratante, de outro lado o Senhor Rosana Barbosa da Cruz Felix, representante da empresa CONSTRUTORA AMANHECER - EIRELI, aqui denominado Contratado, resolvem entre si aditar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica alterado a cláusula terceira o prazo de vigência do Contrato nº 005/2022 que findaria em 04 de janeiro de 2023, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023.
Cláusula Segunda - das disposições gerais: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.
Mariluz/PR, 04 de janeiro de 2023.
Contratante: _____
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
Carlos Cezar dos Santos - Diretor
Contratado: _____
CONSTRUTORA AMANHECER EIRELI
Rosana Barbosa da Cruz Felix – Sócio Proprietário
Testemunhas:
NOME: _____
CPF: _____
NOME: _____
CPF: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: MARINGÁ
SAÍDA: 12:00H 01/02/2023
RETORNO: 18:00H 01/02/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00
Pagamento de 1/8 (UM OITAVO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$45,32 (QUARENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de MARINGÁ, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 10/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: aquisição de Bateria Lifeshock Pro – Código 1002530, compatível com Equipamento Monitores Lifetouch 10 e Desfibriladores Lifeshock PRO, presentes nas ambulâncias do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no atendimento pré hospitalar.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante inexistência de licitação.
Umuarama/PR, 06 de Fevereiro de 2023.
MARC ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE CONVENIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA
FONE: (44) 3534-1191 – FAX: (44) 3534-1154 – E-MAIL: samaemariluz@hotmail.com
Rua Floriano Peixoto, 2473 – Cx. Postal: 21 – CEP: 87470-000 – MARILUZ – PR
CNPJ: 74.015.611/0001-40
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2023
MODALIDADE: DISPENSA LICITAÇÃO Nº 003/2023
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE
CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná-CISPAR
OBJETO: Transferências de recursos públicos do contratante ao contratado para promover o adequado funcionamento e manutenção do CISPAR/PR, englobando despesas administrativas e de manutenção.
VALOR GLOBAL: R\$ 22.401,23 (vinte dois mil quatrocentos e um reais e vinte três centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 Inciso XXVI da Lei 8.666/93, e suas alterações legais.
DATA: 03 de fevereiro de 2023.
Carlos Cezar dos Santos
Diretor do SAMAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ: 76.404.136/0001-29
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA DE FEVEREIRO/2023
RELATÓRIO DE VIAGEM
NOME SERVIDOR: WAGNER EDVIRGES
MATRÍCULA: 202431
RG: 7.051.594-0
DESTINO/UF: ARAPONGAS E LONDRINA
SAÍDA: 03:00H 03/02/2023
RETORNO: 17:00H 03/02/2023
MEIO DE TRANSPORTE: GOL: PLACA: RHJ5G94
CUSTO APROXIMADO: R\$ 160,00
Pagamento de 1/4 (UM QUARTO) diária, conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R\$90,65 (NOVENTA REAIS E SESENTA E CINCO CENTAVOS) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de ARAPONGAS E LONDRINA, para ACOMPANHAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MEDICO.
ANGELA MARIA DE ALMEIDA
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO
Recebi em ___/___/___
DEFERIDO
INDEFERIDO

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº068/2023
EXONERA O SERVIDOR
FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 04 de fevereiro de 2023, o Sr. FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO portador da Cédula de Identidade nº 9.599.043-6-SESP-PR, admitido em 07 de Julho de 2021, ocupante do emprego público por prazo indeterminado de Médico Regulador, pelo regime CLT, lotado na Central de Regulação situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogado da Portaria nº 269/2021, de 07 de julho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 06 de Fevereiro de 2023.
MARC ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº 14/2023
Altera Comissão Especial de Processo de Sindicância 02/2022.
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 003/2017 – Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP;
CONSIDERANDO o contido na Ata de Reunião 01/2023 do Processo de Sindicância 02/2022 e parecer subsequente emitido pela Procuradoria Jurídica do CIUENP;
RESOLVE:
Art. 1º. Alterar a alínea "a" do art. 2º da Portaria nº 411 de 05 de dezembro de 2022, que passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º. Constituir Comissão Especial para análise e relatório do citado procedimento de Sindicância, composta pelos seguintes empregados públicos:
a) Presidente: YONARA BARIO THE DA SILVA, brasileira, ocupante do emprego público de enfermeira intervencionista, inscrita no Registro Geral sob o nº 9927079-9 SESP/PR, lotada na Base Centralizada do CIUENP de Umuarama, Estado do Paraná;
b) Membro: MONICA DUTRA GARCIA LOPES, brasileira, ocupante do emprego público de Farmacêutica do CIUENP, inscrita no Registro Geral sob o nº 8394345-9 SESP/PR, lotada na Sede da Farmácia do CIUENP, em Umuarama, Estado do Paraná;
Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.
Art. 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 03 de janeiro de 2023.
MARC ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital nº 4/2023
O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, TORNAR PÚBLICO:
1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.
2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322 – CEP: 87.501-250, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público, bem como no prazo legal apresentar os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:
CLASS. INSCRI. NOME EMPREGO PÚBLICO BASE DE TRABALHO
1º 132896 TRAIITA (TOM FERREIRAS) MÉDICO INTERVENCIONISTA IVAIPORÁ
*A candidata classificada em 1º lugar está sendo convocada novamente, em 2ª chamada, conforme item 14.3 do Edital do Concurso Público nº 01/2020.
3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.
4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do emprego público.
5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.
6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.
7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama/PR, 03 de fevereiro de 2023.
MARC ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº 009/2023.
Designa os integrantes para compor o Conselho da Cidade - Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal - CDMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 112, de 27 de dezembro de 2018, alterada parcialmente pela Lei Complementar nº 131/2021.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam designados os integrantes para compor o Conselho da Cidade - Conselho de Desenvolvimento Municipal de Perobal - CDMP, órgão consultivo, que tem por atribuições o acompanhamento e o controle da implementação das propostas e diretrizes do Plano Diretor Municipal de Perobal, previstas no art. 9º, da Lei nº 112, de 27 de dezembro de 2018, alterada parcialmente pela Lei Complementar nº 131/2021, passando a ser integrado pelos seguintes membros:
I – Representantes da Associação de Moradores da Vila Rural Nova Jerusalém:
Titular: Natanael Lopes de Souza
Suplente: Davi Marques dos Santos
Titular: Roseide R. Pereira Jobi
Suplente: Nilton César João Jobi
II – Representantes da Associação de Moradores da Localidade do Patrimônio do Cedro:
Titular: Beliza Aparecida Teixeira de Mello
Suplente: Luiz Antônio Graciano Pacheco
Titular: José Augusto Pereira Leal
Suplente: Hélio Garcia Favorito
III – Representantes do Conselho do Trabalho:
Titular: Francisco José de Lima
Suplente: Fábio César Beletz
IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:
Titular: Marina Augusto Maciel Delai
Suplente: Edimarcia Vanessa dos Santos Duarte
V – Representantes dos funcionários municipais:
Titular: Paola Jurenilda Duarte Rubio
Suplente: Raquel Souza Marquozoni Pereira
Titular: Sidney Rafael Alves
Suplente: Luiz Gustavo Piagentini Zorati
VI – Representantes do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social:
Titular: Cristiano Rodrigues Champam
Suplente: Luiz Carlos Barradas
Art. 2º. O mandato dos conselheiros continuará sendo anual, admitida livremente a recondução.
Art. 3º. Ficam considerados de relevante interesse social os serviços prestados pelos conselheiros ora constituídos, porém, sem ônus para o município.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial o Decreto Municipal nº 003/2022.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de fevereiro de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de Perobal

SAMU 192 NOROESTE PR
CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ
PORTARIA Nº064/2023
EXONERA O SERVIDOR
THAIANE DOS SANTOS LOURENCO
O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a Sra. THAIANE DOS SANTOS LOURENCO portadora da Cédula de Identidade nº 10.590.004-0-SESP-PR, admitido em 04 de julho de 2022, ocupante do emprego público por prazo determinado de Condutor de Ambulância Socorrista, pelo regime CLT, lotado na Base descentralizada situada no município de Ivaiporá, Estado do Paraná, ficando revogado a Portaria nº 202/2022, de 29 de junho de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama-PR, 02 de Fevereiro de 2023.
MARC ANTONIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL
EDITAL Nº 003/2023
DE CONVOCACÃO
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas nos artigos 106 e 107 e seus parágrafos, inclusive no Regimento Interno desta Câmara Municipal e em atenção aos Ofícios nº 009/2023 e nº 012/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, pelo presente EDITAL, CONVOCA os senhores Vereadores(a) deste Município a comparecerem na Câmara Municipal para participarem de 02 (duas) Sessões Extraordinárias, a realizar-se no dia 08 e 13 de fevereiro de 2023 às 19h00, especialmente para aprovação e deliberação da seguinte matéria:
Projeto de Lei nº 004/2023, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, fonte de recursos e dotação orçamentária, dando outras providências.
Projeto de Lei nº 004/2023, que dispõe sobre diárias para custeio de despesas de viagem para o Prefeito Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores, e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de fevereiro de 2023.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

COMUNICAÇÃO INTERNA

Inexigibilidade nº 001/2023

Perobal, 06 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito:

Nos termos do processo de Inexigibilidade de licitação nº 001/2023 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Municipal de Administração, para a contratação direta de L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.332.750/0001-45, que tem por objetivo a realização de show artístico da dupla GUILHERME E SANTIAGO em Praça Pública no dia 28 de abril de 2023, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 26º Aniversário do Município de Perobal – Pr, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

AMAUURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade de Licitação nº001/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação direta de contrato de L G REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 35.332.750/0001-45, que tem por objetivo a realização de show artístico da dupla GUILHERME E SANTIAGO em Praça Pública no dia 28 de abril de 2023, como parte integrante das comemorações alusivas a festividade do 26º Aniversário do Município de Perobal – Pr, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), tendo como fundamento o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Perobal, 06 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

Perobal, 06 de fevereiro de 2023

Senhor Prefeito:

Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 001/2023 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde para a contratação da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, para prestação de serviços de telemedicina com cessão 01 (um) aparelho de eletrocardiografia, com valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação nº001/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA, para prestação de serviços de telemedicina com cessão 01 (um) aparelho de eletrocardiografia, com valor total de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Perobal, 06 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

COMUNICAÇÃO INTERNA

Perobal, 06 de fevereiro de 2023

Senhor Prefeito:

Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 002/2023 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Educação para a contratação da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-45, para fornecimento de 02(duas) coleções de livros para Fundamental, conforme detalhamento do ANEXO I, com valor total de R\$ 16.992,00 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

ALEXANDRA DE JESUS MARCHI
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação nº002/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.593.711/0001-45, para fornecimento de 02(duas) coleções de livros para Fundamental, conforme detalhamento do ANEXO I, com valor total de R\$ 16.992,00 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Perobal, 06 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 003/2023 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Administração para a contratação da empresa RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.594.984/0001-89 visando prestação de serviços de segurança do trabalho e medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal – Pr, com valor total de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.

AMAUURI DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Dispensa de Licitação nº003/2023

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa RZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 17.594.984/0001-89 visando prestação de serviços de segurança do trabalho e medicina do trabalho a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, Programa Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT e Laudo de Insalubridade e Periculosidade – LIP, para atender a demanda de todas as secretarias municipais, onde houver trabalhadores estatutários e celetistas vinculados ao Município de Perobal – Pr, com valor total de R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Perobal, 06 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº1179

De 06 de fevereiro de 2023

Autêntica e abertura de Credito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

06.01 Gabinete do Secretário

1236154502.0333Manutenção do Gabinete do Secretário

6773.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 100.000,00

6763.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.000,00

Fonte 103

04.00 SECRETARIA DA FAZENDA 125.000,00

04.02 Divisão de Contabilidade e Tesouraria

0412310512.007 Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Tesouraria

6763.3.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 2.000,00

07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL

07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal

1030513022.016 Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

6763.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 85.000,00

6803.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.000,00

6813.3.08.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR 4.000,00

08.00 SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL

08.01 Gabinete do Secretário

0824412002.064 Administração do Serviço de Ação Social

6823.1.90.13.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 25.000,00

Fonte 0

TOTAL 141.000,00

TOTAL GERAL 266.000,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

06.02 Divisão de Ensino

1236514502.038 Manutenção do Ensino Infantil

2063.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 125.000,00

Fonte 103

TOTAL 125.000,00

05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS

05.02 Divisão de Fiscalização de Obras

1236115511.004 Construção de Unidades Escolares

794.4.90.51.00 OBRAS E INSTALACOES 141.000,00

Fonte 0

TOTAL 141.000,00

TOTAL GERAL 266.000,00

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº. 1144 com vigência para 2023.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 021/2023

Nome ANGELICA LETICIA DE CARVALHO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ANGELICA LETICIA DE CARVALHO, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.856.627-9 SESP/PR, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Professor, Nível C, Classe 01, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 03 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 025/2023

Concede licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença Maternidade à servidora pública municipal DEBORA CASSIANO TEIXEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº. 12.507.945-9 SESP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira Padrão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 01/02/2023 a 31/05/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 06 de fevereiro de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 4287/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DOS SANTOS PEREIRA SIQUEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 652.856.119-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 25.653.130-4 SSSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades da região a serviço do município de Tapira, referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4288/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4289/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DEUNIZIO KEIJI HARA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 457.643.799-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 3.055.459-0 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4290/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4291/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICCOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4292/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4293/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4294/2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDO SOUZA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.689-87 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº 012/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital Nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a concessão de Licença Maternidade cumulada com Licença Lactação concedida mediante a Câmara Municipal de 01/2023, em favor da Servidora Pública Sra. POLYANA MILOCH SOARES LUCIANO, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Infantil 40:00 HS horas, Matrícula nº. 675-0; e
CONSIDERANDO o Termo de Desistência e pedido para Final de Fila apresentado pela Candidata Sra. SUZANA MARIA VITI convocada pelo Edital 011/2023 para o Cargo de Provedor Temporário de Professor de Educação Infantil 40:00 HS.
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 006/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 07/02/2023, das 8h00m às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autênticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando o ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40:00 HS.
Nº. INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.
6. 188 ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS 90 04/07/1994
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 dias de fevereiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ.
EDITAL Nº 013/2023 – DE CONVOCAÇÃO
DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E CONTRATAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a realização do PSS – Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 001/2023 e suas alterações, com Resultado Final homologado pelo Edital Nº 006/2023, de 24/01/2023, publicado em 25/01/2023;
CONSIDERANDO a concessão de Auxílio Doença concedido mediante a Portaria nº. 045/2023, em favor da Servidora Pública Sra. VANDA APARECIDA BONATO DE MELO, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Professor de Educação Infantil 40:00 HS horas, Matrícula nº. 471-5.
RESOLVE:
1. CONVOCAR a candidata abaixo, aprovada no PSS 2023 do município de São Jorge do Patrocínio/PR, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal para a comprovação dos títulos descritos no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado – PSS 2023, conforme item 08 do Edital nº. 001/2023, cujo resultado se deu pelo Edital nº. 006/2023 com a homologação do Resultado Final.
1.1. Para a comprovação dos títulos, a candidata deverá apresentar-se no dia 07/02/2023, das 8h00m às 11h30min, ou das 13:00 às 17:00 horas no Departamento de Recursos Humanos – RH da Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, sito à Avenida Carlos Spanhol, nº. 164, Centro, tendo em mãos os documentos pessoais originais, ou cópias autênticas, e os documentos que comprovem a titulação declarada por ele na ficha de inscrição.
1.2. A candidata convocada, quando não houver interesse deverá se manifestar solicitando o deslocamento para o final da lista, que obedecerá a mais uma convocação, respeitando o ordem de classificação. Caso esta segunda convocação não seja atendida pelo candidato, este será automaticamente declarado desistente da vaga.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40:00 HS.
Nº. INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO PONTUAÇÃO DATA NASC.
7. 39 MARTA FERREIRA GOUVEIA MELISSA 86,5 12/04/1971
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 06 dias de fevereiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO Nº. 09/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria em favor da Servidora Pública Sra. EDINA APARECIDA CALLOI DE SOUZA,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. EDINA APARECIDA CALLOI DE SOUZA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 2.032.192-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, MATRÍCULA Nº. 461-8, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 40, §1º, Inciso III, "a" da CF, no montante de R\$ 1.888,14 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos) a serem pagos à Servidora a partir de 01 de fevereiro de 2023, sendo os primeiros 60 (sessenta dias), no período de 01/02/2023 à 31/03/2023 receberá o seu provento do erário público em conformidade com os Acórdãos nº. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 01 de abril de 2023 será custeado pelo SERVIPEV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora será concedida em conformidade com o Art. 40, §1º, Inciso III, "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Média; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: sem paridade aos servidores da ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de fevereiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº. 10/2023
CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o processo de aposentadoria em favor da Servidora Pública Sra. APARECIDA NUNES,
DECRETA:
Art. 1º. Fica concedida APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Pública Sra. APARECIDA NUNES, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº. 5.498.717-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº. 125-2, com proventos mensais e integrais, conforme o disposto no Art. 40, §1º, Inciso III, "a" da CF, no montante de R\$ 2.545,83 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta e três centavos) a serem pagos à Servidora a partir de 01 de fevereiro de 2023, sendo os primeiros 60 (sessenta dias), no período de 01/02/2023 à 31/03/2023 receberá o seu provento do erário público em conformidade com os Acórdãos nº. 1.223/06 e 1.491/06, e a partir de 01 de abril de 2023 será custeado pelo SERVIPEV – Fundo de Previdência do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná.
Art. 2º. A aposentadoria da Servidora será concedida em conformidade com o Art. 40, §1º, Inciso III, "a" da CF – Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição; Categoria: Comum; Base de Cálculo: Última Remuneração; Forma de Cálculo: Integral; Forma de reajuste dos proventos: com paridade aos servidores da ativa.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, "ad referendum" do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná (art. 10, V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná).
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 03 de fevereiro de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 003/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Marcelo Rodrigues, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Marcio Nunes, Tiago Amaral, Do Carmo, escrivão Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, bem como acompanhar o Prefeito Municipal em outros compromissos de interesse da municipalidade. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 06 de fevereiro de 2023.
MARISSA ISSA RIZK MARIÁ APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA 2º Secretário
ATO DA MESA Nº 004/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Adenilson Teixeira viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Marcio Nunes, Tiago Amaral, Do Carmo, escrivão Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, bem como acompanhar o Prefeito Municipal em outros compromissos de interesse da municipalidade. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 06 de fevereiro de 2023.
MARISSA ISSA RIZK MARIÁ APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA 2º Secretário
ATO DA MESA Nº 005/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado o vereador Raimundo Tavares Grilo viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Marcio Nunes, Tiago Amaral, Do Carmo, escrivão Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, bem como acompanhar o Prefeito Municipal em outros compromissos de interesse da municipalidade. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 06 de fevereiro de 2023.
MARISSA ISSA RIZK MARIÁ APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 006/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Fica autorizado a vereadora Maria Aparecida Caldeira Nunes, viajar à cidade de Curitiba-PR, nos dias 08 a 10 de fevereiro de 2023, onde cumprirá agenda junto aos gabinetes dos Deputados Estaduais Marcio Nunes, Tiago Amaral, Do Carmo, escrivão Parlamentar o deputado Federal Tião Medeiros, bem como acompanhar o Prefeito Municipal em outros compromissos de interesse da municipalidade. (conforme requerimento anexo), cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, para cobrir as despesas com transporte, alimentação e pernoite, em conformidade com a RESOLUÇÃO nº 001/2011, promulgada por essa Casa.
Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 06 de fevereiro de 2023.
MARISSA ISSA RIZK MARIÁ APARECIDA CALDEIRA NUNES
Presidente 1º Secretário
JOEL FELICIANO DA SILVA 2º Secretário

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023
1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 018/2023
3) OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza, copas e cozinha para o escritório administrativo do Samae de Tapejara.
Item Material Qtd. Unidade
1 Agulha cristal pacote 5 kg 60 Unidade
2 Água sanitária 1 L 24 Unidade
3 Alcool 42 1 L 15 Unidade
4 Alcool 70 1L 50 Unidade
5 Balde plástico 15 litros cada 5 Unidade
6 Café com 500 gramas cada 130 Unidade
7 Filtro de papel para café 95 Unidade
8 Copos descartáveis de 50 ml 95 Unidade
9 Copos descartáveis de 300 ml 95 Unidade
10 Desinfetante para limpeza geral 2 litros 25 Unidade
11 Detergente líquido 500 ml 36 Unidade
12 Escovas de lavar roupas 5 Unidade
13 Esponja pacote com 3 unidades cada 15 Unidade
14 Fosforo 10 Unidade
15 Multi inseticida spray 25 Unidade
16 Guardanapo de Pano 15 Unidade
17 Pano para chão 12 Unidade
18 Papel higiênico com 4 rolos 175 Unidade
19 Papel toalha 50 Unidade
20 Rolo pequeno 5 Unidade
21 Sabão em barra - pacote com 5 unidades 5 Unidade
22 Sabão em pó 800 gr 70 Unidade
23 Saco para lixo 100 litros 70 Unidade
24 Saco para lixo 30 litros 70 Unidade
25 Soda líquida 80 Unidade
26 Tapetes de porta 5 Unidade
27 Vassoura de capim 30 Unidade
28 Vassoura em nylon 10 Unidade
29 Saco para lixo de 50 litros 70 Unidade
30 mangueira com sal 500gr 48 Unidade
31 Leite longa vida UHT 360 Unidade
32 Pedra sanitária 50 Unidade
4) PREÇO MÁXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R\$ 24.637,23 (vinte e quatro mil seiscientos e trinta e sete reais e vinte e tres centavos).
5) DATA DE HORÁRIO: 15 de fevereiro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 02 de fevereiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0002-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023
1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
2) PROCESSO DE LICITAÇÃO: nº 019/2023
3) OBJETO: Aquisição de materiais de construção a serem utilizados no conserto de calçadas danificadas pela manutenção da rede de água e rede de esgoto do SAMAE de Tapejara.
4) PREÇO MÁXIMO: PREÇO MÁXIMO TOTAL DOS LOTES - R\$ 32.010,00 (trinta e dois mil e dez reais e dez centavos).
5) DATA DE HORÁRIO: 17 de fevereiro de 2023 às 09:00.
6) LOCAL: Rua Prof. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Tapejara-PR
7) INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estão à disposição.
Informações no local ou pelo telefone (44) 3677-1229
Tapejara, em 06 de fevereiro de 2023.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
ESTADO DO PARANÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
VALIDADE: 06 de fevereiro de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE – SUS, QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE Prolongado de Pacientes Portadores de Doenças Crônicas com Prescrições Médicas sem Condições de Adquirir com Recurso Próprio sendo alguns com ordem judicial, Bem como, outras Formas de Apresentação acima especificadas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: M. CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA - EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-127.881,40 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta e centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0016/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
VALIDADE: 06 de fevereiro de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE – SUS, QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE Prolongado de Pacientes Portadores de Doenças Crônicas com Prescrições Médicas sem Condições de Adquirir com Recurso Próprio sendo alguns com ordem judicial, Bem como, outras Formas de Apresentação acima especificadas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ - DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-38.869,44 (trinta e oito mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0017/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
VALIDADE: 06 de fevereiro de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE – SUS, QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE Prolongado de Pacientes Portadores de Doenças Crônicas com Prescrições Médicas sem Condições de Adquirir com Recurso Próprio sendo alguns com ordem judicial, Bem como, outras Formas de Apresentação acima especificadas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: DIMENSÃO COM. DE ART. MED. HOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-20.812,28 (vinte mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0014/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
VALIDADE: 06 de fevereiro de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE – SUS, QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE Prolongado de Pacientes Portadores de Doenças Crônicas com Prescrições Médicas sem Condições de Adquirir com Recurso Próprio sendo alguns com ordem judicial, Bem como, outras Formas de Apresentação acima especificadas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SÚLMED ARTIGOS HOSPITALARES LTDA-EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-134.565,96 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0018/2023
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023
VALIDADE: 06 de fevereiro de 2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS DO SISTEMA DE SAÚDE – SUS, QUE FAZEM TRATAMENTO DE SAÚDE Prolongado de Pacientes Portadores de Doenças Crônicas com Prescrições Médicas sem Condições de Adquirir com Recurso Próprio sendo alguns com ordem judicial, Bem como, outras Formas de Apresentação acima especificadas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Tapejara – Estado do Paraná.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: FUNAMIA E FUNAYAMA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$-75.148,36 (setenta e cinco mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de fevereiro de 2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 033/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, especialmente o disposto no Artigo nº 98 da Lei 060/2010 de 27/10/2010, resolve:
CONCEDER
Art. 1º À servidora MARINEIA ANALIA DE LIMA, portadora do CPF nº 773.065.039-87, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, Licença no período de 02/02/2023 a 02/02/2026, conforme requerimento datado em 01 de fevereiro de 2023, sem remuneração, para tratar de assuntos particulares.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 06 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e com autorização do Prefeito Municipal, faz saber que se encontra aberto o prazo para INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, OBJETIVANDO CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA TOMADA E PREÇOS Nº 005/2022 (PROCESSO ADMINISTRATIVO 072/2022) PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE. NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 12.232/2010.
Os interessados deverão protocolizar sua inscrição entre os dias 07/02/2023 até 01/03/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, situada na Rua Santa Catarina, 409, Centro (Paço Municipal), CEP 87.450-000, em Tuneiras do Oeste.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a data de sessão pública para sorteio dos nomes serão publicadas oportunamente no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, atendendo o que dispõe o §4º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
O Edital e Anexos deste processo encontram-se disponíveis junto site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), através do acesso ao link "Processos Administrativos" e inscritos, bem como a data de sessão pública para sorteio dos nomes serão publicadas oportunamente no Diário Oficial do Município de Tuneiras do Oeste e no site oficial da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, atendendo o que dispõe o §4º do art. 10 da Lei nº 12.232/2010.
O Edital e Anexos deste processo encontram-se disponíveis junto site da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste (www.tuneirasdoeste.pr.gov.br), através do acesso ao link "Processos Administrativos" ou "Portal da Transparência" ou na Sala de licitações do Paço Municipal, e maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx44)3653-1301.
Tuneiras do Oeste, 05 de fevereiro de 2023.
Juliana C. S. Tamura Bispo
Presidente da CPL
Portaria nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 032/2023
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve;
EXONERAR
Art. 1º A pedido conforme requerimento datado em 06 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo 35, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a cidadã LORENZA SILVA E GRANA, portadora do CPF nº 085.570.739-92, ocupante do cargo temporário de ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - PSS, contratada através do Presso Seletivo Simplificado PSS/2022, pelo Regime Jurídico Estatutário Administrativo. A partir de 06 de fevereiro de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário com seus efeitos retroativos, a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 06 de fevereiro de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste.
Estado do Paraná.
Rua: Santa Catarina, 409 - Fone/Fax: (044)3653-1301
<https://www.tuneirasdoeste.pr.gov.br/>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023 PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS.

TAKETOSHI SAKURADA Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste/ PR, no uso de suas atribuições legais, e servindo-se das facilidades, com apoio da Comissão Organizadora e Avaliadora do PSS/2022. PUBLICA a lista de reconovação dos candidatos aprovados no PSS/2022 para cargo de professor do ensino fundamental para fins de participação na Distribuição de Aulas (Condições de existência de vaga) a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE, situada na RUA ESPÍRITO SANTO Nº 404, no dia 08/02/2023 as 08:30h.

Portanto, reconova os seguintes candidatos para distribuição:

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (FIM DE LISTA)

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	NOTA PROVA DE TÍTULOS	RESULTADO
539997	ERKA BARBOSA TORRES	03/03/1973	60,0	5
539955	ELMIRA BARBOSA TORRES	10/05/1977	58,5	9
539954	ERIDA BEZERRA SABINO	20/12/1988	58,00	11
540085	MARIA APARECIDA DE LIMA	30/09/1970	57,5	12
539923	JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS	02/04/1980	57,5	13
539683	HILCEIA ALVES MOREIRA	07/05/1983	54,5	15
539486	HILIANA ALVES MOREIRA	15/07/1984	53,0	17
540012	MARGARETE FERREIRA SOUZA CARLOS	25/01/1983	52,5	18
539765	FABIANA DA SILVA VITOR SCHNEIDER	02/01/1988	52,0	19
539989	TANIA CAROLINE PEREIRA	30/01/1993	52,0	20
540074	VIVIANE IREJUBA DA SILVA LEITE	06/07/1987	50,0	21
540133	TAISA DA SILVA RODRIGUES	18/12/1991	50,0	22
540174	CELIA CANDIDA DA SILVA CORREIA	12/08/1970	49,5	23
539391	MARIA APARECIDA DA SILVA ROSA	24/05/1988	49,0	24
539942	MICHELE APARECIDA BARRETO PAIVA	20/07/1987	47,0	26
540040	SILVIA PEREIRA RAMOS E SILVA	29/08/1981	44,0	29
539426	LUCINEIA SILVA	15/09/1973	52,5	30
539966	CARINA TORQUATO CANDIDO SOUZA	02/09/1987	42,0	31
540228	MARINIS JUVENA DE LIMA	21/01/1962	41,0	34
539429	LETICIA ROMINGUIS	24/01/1982	39,5	34
539845	VALDELY DO CARMO SILVA SOUZA	13/03/1972	35,0	36
539831	MARIA JUNEIA DA SILVA	19/12/1974	35,0	37
540074	ALANES CHALGERS RIBEIRO BRANCO	14/01/1962	31,5	41
540052	GLAINE SILVA FREITAS DAS	13/10/1974	30,0	43
539789	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	06/06/1977	29,5	44
540102	MARIA CRISTINA DA CRUZ BONETE	03/05/1989	29,0	47
539976	LIANA CUNHA LIMA	29/03/1998	28,0	48
539778	ERICK OLIVEIRA ZANCO	12/08/1998	27,5	50
539829	SOMIA REGINA BEZERRA	02/04/1978	26,5	51
539907	DARLETE APARECIDA CARDOZO	08/04/1965	25,0	54
540148	IVONETE MESSIAS	15/08/1976	25,0	55
540219	ANDREIA SALUSTIANO DE SOUZA	02/12/1976	25,0	56
539512	FABIANA MACIEL DE LIMA	22/04/1981	25,0	57

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste - PR, 06 de Fevereiro de 2023.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE
ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 18/2023
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO 08 REF. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2022 FIRMADO EM 02/05/2022, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRE, E COMO CONTRATADO PORTO CASA BRANCA LTDA.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambre, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ - sob n.º 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambre - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e POSTO CASA BRANCA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 78.185.287/0001-69, com sede à Av. Brasil, 22, esquina com Rua Paraíba - Bairro: Casa Branca, na cidade de Xambre-PR PR., CEP 87535-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALDOMIRO MENEGETTI SOBRINHO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 4.504.725-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 860.128.649-49, residente e domiciliado na cidade de Xambre - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar a Ata de Registro de Preços nº 16, firmado em 02 de maio de 2022, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o valor unitário do combustível, para restabelecer o equilíbrio econômico, da seguinte forma:
Lote Valor R\$ Valor R\$
Lote 01: Gasolina Comum R\$ 5,21 Lote 05: Gasolina Comum R\$ 5,21
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambre-PR, 03 de fevereiro de 2023-
DECIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambre
Contratante
POSTO CASA BRANCA LTDA
Contratada
TESTEMUNHAS
WANDERLEI PENHA
CPF: 570.500.829-53
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 270/2023
Nomeia FERNANDA SILVA
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear FERNANDA SILVA portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 14.593.313-7-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 123.086.889-55, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 270/2023
Nomeia GIOVANNA MENDONÇA PIVETA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GIOVANNA MENDONÇA PIVETA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.633.848-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 088.631.979-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 040/2023
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022,
D E C R E T A
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Procuradoria-Geral, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PMU
(Processos Administrativos nºs 1816 e 1817 de 20/12/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas e materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 37.417,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e a Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.24/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.il.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 1272 e 129.
UMUARAMA/PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PMU
(Processos Administrativos nºs 1803 de 18/12/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de produtos de limpeza e lavagem automotiva, para serem usados no lavador do pátio rodoviário, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 23/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 23/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 23/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 101.945,26 (Cento e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e a Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.24/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.il.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 1272 e 129.
UMUARAMA/PR, 27 DE JANEIRO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 208/2023
Constitui Comissão Especial.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 03/2023 DRH, datado de 09.01.2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Wanildes de Sousa, nomeada em 01.04.1988, para ocupar o cargo público de Professora, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme as Comunicações Internas nº 375/2022 e 975/2022, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493, e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelas seguintes servidoras:
A) Presidente: FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.396.443-1-SSP/PR, CPF nº 081.091.519-73, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
B) Membro: VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTTI LOPES, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.294-3-SSP/PR, CPF nº 051.837.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
C) Membro: MONICA ADAMEK ASSIS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.083.199-6-SSP/PR, CPF nº 064.282.949-74, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Comissão de Apelo:
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 208/2023
Constitui Comissão Especial.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 03/2023 DRH, datado de 09.01.2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Wanildes de Sousa, nomeada em 01.04.1988, para ocupar o cargo público de Professora, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme as Comunicações Internas nº 375/2022 e 975/2022, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493, e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelas seguintes servidoras:
A) Presidente: FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.396.443-1-SSP/PR, CPF nº 081.091.519-73, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
B) Membro: VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTTI LOPES, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.294-3-SSP/PR, CPF nº 051.837.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
C) Membro: MONICA ADAMEK ASSIS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.083.199-6-SSP/PR, CPF nº 064.282.949-74, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Comissão de Apelo:
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 208/2023
Constitui Comissão Especial.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 03/2023 DRH, datado de 09.01.2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Wanildes de Sousa, nomeada em 01.04.1988, para ocupar o cargo público de Professora, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme as Comunicações Internas nº 375/2022 e 975/2022, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493, e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelas seguintes servidoras:
A) Presidente: FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.396.443-1-SSP/PR, CPF nº 081.091.519-73, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
B) Membro: VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTTI LOPES, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.294-3-SSP/PR, CPF nº 051.837.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
C) Membro: MONICA ADAMEK ASSIS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.083.199-6-SSP/PR, CPF nº 064.282.949-74, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Comissão de Apelo:
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 208/2023
Constitui Comissão Especial.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 03/2023 DRH, datado de 09.01.2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Wanildes de Sousa, nomeada em 01.04.1988, para ocupar o cargo público de Professora, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme as Comunicações Internas nº 375/2022 e 975/2022, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493, e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelas seguintes servidoras:
A) Presidente: FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.396.443-1-SSP/PR, CPF nº 081.091.519-73, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
B) Membro: VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTTI LOPES, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.294-3-SSP/PR, CPF nº 051.837.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
C) Membro: MONICA ADAMEK ASSIS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.083.199-6-SSP/PR, CPF nº 064.282.949-74, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Comissão de Apelo:
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 033/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.628 de 21 de dezembro de 2022,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 399/2023, da Secretaria de Fazenda;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.628, de 21 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, da Fonte 305059 - RECURSOS UMITRANS - exercício anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionadas:
I - PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 31 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 270/2023
Nomeia GIOVANNA MENDONÇA PIVETA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GIOVANNA MENDONÇA PIVETA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.633.848-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 088.631.979-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 270/2023
Nomeia GIOVANNA MENDONÇA PIVETA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GIOVANNA MENDONÇA PIVETA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.633.848-9-SESP-PR, inscrita no CPF n.º 088.631.979-03, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo CC-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 040/2023
Altera a vinculação das funções de Assessor Especial à estrutura organizacional dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 111 da Lei Complementar nº 493, de 25 de janeiro de 2022,
D E C R E T A
Art. 1º Fica transferido da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Procuradoria-Geral, um assessor especial – símbolo CC-8.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 07 de fevereiro de 2023.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 – PMU
(Processos Administrativos nºs 1816 e 1817 de 20/12/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de camisetas e materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV para Crianças e Adolescentes, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 24/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 24/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 37.417,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e a Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.24/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.il.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 1272 e 129.
UMUARAMA/PR, 30 DE JANEIRO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
ADNETRA VIEIRA DOS PRAZERES SANTANA
Secretária de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – PMU
(Processos Administrativos nºs 1803 de 18/12/2022)
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com a legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento parcelado de produtos de limpeza e lavagem automotiva, para serem usados no lavador do pátio rodoviário, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:30 horas do dia 23/02/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 13:30 às 14:30 horas do dia 23/02/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 23/02/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 101.945,26 (Cento e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e a Lei Municipal n.º 4.201/17 e Decreto Federal 10.24/2019.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou em (www.il.org.br).
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 1272 e 129.
UMUARAMA/PR, 27 DE JANEIRO DE 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária de Administração
OSVALDO BORBOREMA MARTO
Secretário de Serviços Rodoviários

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 208/2023
Constitui Comissão Especial.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 03/2023 DRH, datado de 09.01.2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Wanildes de Sousa, nomeada em 01.04.1988, para ocupar o cargo público de Professora, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme as Comunicações Internas nº 375/2022 e 975/2022, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493, e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelas seguintes servidoras:
A) Presidente: FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.396.443-1-SSP/PR, CPF nº 081.091.519-73, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
B) Membro: VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTTI LOPES, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.294-3-SSP/PR, CPF nº 051.837.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
C) Membro: MONICA ADAMEK ASSIS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.083.199-6-SSP/PR, CPF nº 064.282.949-74, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Comissão de Apelo:
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 208/2023
Constitui Comissão Especial.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 03/2023 DRH, datado de 09.01.2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Wanildes de Sousa, nomeada em 01.04.1988, para ocupar o cargo público de Professora, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme as Comunicações Internas nº 375/2022 e 975/2022, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493, e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelas seguintes servidoras:
A) Presidente: FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.396.443-1-SSP/PR, CPF nº 081.091.519-73, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
B) Membro: VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTTI LOPES, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.294-3-SSP/PR, CPF nº 051.837.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
C) Membro: MONICA ADAMEK ASSIS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.083.199-6-SSP/PR, CPF nº 064.282.949-74, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Comissão de Apelo:
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 208/2023
Constitui Comissão Especial.
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 03/2023 DRH, datado de 09.01.2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta da servidora Wanildes de Sousa, nomeada em 01.04.1988, para ocupar o cargo público de Professora, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com relação aos fatos ocorridos conforme as Comunicações Internas nº 375/2022 e 975/2022, e aplicar eventual penalidade com fundamento nos artigos 128, 129, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama e os artigos 482, 493, e 494 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelas seguintes servidoras:
A) Presidente: FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.396.443-1-SSP/PR, CPF nº 081.091.519-73, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
B) Membro: VIVIANE APARECIDA DA SILVA CAMELOTTI LOPES, ocupante do cargo de carreira de Professora de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.202.294-3-SSP/PR, CPF nº 051.837.099-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
C) Membro: MONICA ADAMEK ASSIS, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.083.199-6-SSP/PR, CPF nº 064.282.949-74, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Comissão de Apelo:
Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1414 / 2022
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0027, Lote: 0024 - JARDIM IMPERIO DO SOL I - N.º, S/N

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação seus quintais, jardins, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

CLAudemir FERREIRA RODRIGUES CPF/CNPJ: 31454546840
CADASTRO: 003300 QUADRA: 0027 LOTE: 0024
ENDERECO: RUA EMBAIBA, S/N CEP: 8750117
BAIRRO: JARDIM IMPERIO DO SOL I COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 10 / 1414 / 2022
CLAudemir FERREIRA RODRIGUES CPF/CNPJ: 31454546840
ENDERECO: RUA CAMPO GRANDE, Nº 1089 - CENTRO, SANTA BARBARA D OESTE/SP, CEP: 13.454-358

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1423 / 2023
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0001, Lote: 0004 - JARDIM GRACIOSA - N.º, S/N

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação seus quintais, jardins, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JOSE VALDEMI PEREIRA CPF/CNPJ: 42425212949
CADASTRO: 582300 QUADRA: 0001 LOTE: 0004
ENDERECO: RUA OSVALDO MARCHEL, S/N CEP: 87506750
BAIRRO: JARDIM GRACIOSA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 25 / 1423 / 2023
JOSE VALDEMI PEREIRA CPF/CNPJ: 42425212949
ENDERECO: RUA ANTENOR GRIGOLI, Nº 2151 CEP: 87785410 CIDADE: PARANAVALI UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1423 / 2023
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0041, Lote: 0015 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º, S/N

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação seus quintais, jardins, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

JANDERSON MENDES SAMPAIO CPF/CNPJ: 01818788101
CADASTRO: 426600 QUADRA: 0041 LOTE: 0015
ENDERECO: RUA CRUZ E SOUZA, S/N CEP: 87510039
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 9 / 1423 / 2023
JANDERSON MENDES SAMPAIO CPF/CNPJ: 01818788101
ENDERECO: RUA ADRIALDO PIZINI, Nº 241 - JARDIM INDEPENDENCIA, DOURADOS/MS, CEP: 79814-409

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 242/2023
Concede férias ao servidor Estatutário da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor Estatutário da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 018/92, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Paulo Maia	3.480.534-1	SSP / PR	Adm. de Cemitérios E Serv.	Agente Funerário - Tanatopraxista	2021/2022 01/02/2023 a 02/03/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 11/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que estabelecem o Edital nº 048/2021, de 01 de julho de 2021,

RESOLVE

Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público, para o provimento de cargo efetivo de **SECRETÁRIO ESCOLAR** a comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Cargo Público, ocasião em que deverá apresentar os seguintes documentos para nomeação:

- * 01 foto colorida 3X4 (atual).
- * antecedentes criminais (Fórum 1º e 2º vara criminal)
- * fotocópia da carteira de identidade (R.G.)
- * fotocópia do C.P.F. (se casada os documentos devem estar com o nome de casada)
- * fotocópia do C.P.F. (conjuge)
- * fotocópia da carteira de trabalho (páginas: da foto e dos dados pessoais)
- * fotocópia PIS ou PASEP
- * certidão de quitação eleitoral (imprimir a Certidão no site www.tse.jus.br)
- * fotocópia da certidão de nascimento ou casamento
- * carteira de habilitação (quando couber)
- * certificado de reservista ou dispensa de incorporação (quando couber)
- * fotocópia e original do comprovante de escolaridade exigido (histórico com certidão ou diploma)
- * registro no conselho da classe (quando couber)
- * Comprovante (completo) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção preceite declaração de bens)
- * comprovante de residência
- * declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática desabonadora ou demissão por justa causa nos últimos 05(cinco) anos)
- * tipo sanguíneo
- * comprovante (impresso) do nº. da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento
- (a declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada ao candidato no ato de entrega de documentos)
- * certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos
- * carteira de vacinação dos filhos.

Posteriormente serão encaminhados(as) para se submeterem a Exame Médico Pré-admissional previsto no item 10.9 - do referido Edital.

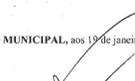
ATENÇÃO
A ausência de qualquer um dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido para entrega, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e consequentemente, a desclassificação do candidato do Concurso Público previsto no item 10 - da Convocação - do referido Edital. Em caso de dúvidas, contatar-nos no telefone (44) 3621-4141 (Diretoria de Recursos Humanos ou e-mail concursos@umuarama.pr.gov.br)

Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Cargo Público, no prazo estabelecido para esse fim, a

SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS
(PROVIMENTO DE 03 VAGAS)

INSCR.	NOME	RG	CLASS.
119001	Aldrey Brezina	8.751.786-1	37º
117841	Daiane da Silva Oliveira	12.831.478-4	38º
118759	Natara Portel de Carvalho	9.570.320-8	39º

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2023.


Hermes Pimentel da Silva
Prefeito Municipal Interino.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 263/2023
Concede Adicional Insalubridade ao servidor ANDERSON LUIS CANDIANI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON LUIS CANDIANI, matrícula nº 994111, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.381.565-5-SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº 058.927.159-81, nomeado em 10 de março de 2015, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro-PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional Insalubridade no percentual de 20% (vinte por cento), em consonância às disposições do artigo 76, inciso IV da Lei Complementar nº 018/92 e §2º do art. 25 da Lei Complementar nº 188/2007, ficando revogado o item 340 da Portaria nº 2208 de 15/06/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1434 / 2023
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 0011 - JARDIM AEROPORTO IV - N.º, S/N

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL**, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e varreza fronteira a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de conservação seus quintais, jardins, terrenos e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter ruínas e limpos os terrenos vazios**, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

DAIANE CASTANHA CPF/CNPJ: 00892146923
CADASTRO: 447800 QUADRA: 0005 LOTE: 0011
ENDERECO: RUA MARIA AUGUSTA DE JESUS PRIBORI, S/N CEP: 87506700
BAIRRO: JARDIM AEROPORTO IV COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023


Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.



COMUNICADO: 15 / 1434 / 2023
DAIANE CASTANHA CPF/CNPJ: 00892146923
ENDERECO: RUA JURUA, Nº 359 - ZONA III, CLAROTE-PR, CEP: 87209-688

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 229/2023
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que estabelece os arts. 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão na Carreira às professoras relacionadas, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de janeiro/2021 a janeiro/2023, as quais ficam enquadradas, a partir de janeiro/2023, para recebimento de Progressão na Carreira estabelecido nos arts. 52 e 63, inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de março de 2013 e Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nas seguintes classes:

NOME DO PROFESSOR (A)	MATRÍCULA	DATA DE ADMISSÃO	CLASSE	DE AVANÇO EM JANEIRO DE 2023
Alessandra Correia da Silva	910731	16/02/2009	NIV C 19	
Andreia Camilla Balbino Perez	994141	22/07/2013	NIV C 17	
Jaciene Aparecida Romano Gaspareto	839331		09/02/2001	NIV C 24
Luiza Leite da Silva	939631	05/08/2011	NIV C 19	
Rosiane Bertola Batista	998471	22/05/2015	NIV C 17	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de janeiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 260/2023
Interromper a pedido Licença para tratar de interesses particulares do servidor VICTOR HUGO XAVIER.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Interromper a pedido, licença para tratar de interesses particulares, concedida através da Portaria nº 1.810 de 20 de dezembro de 2021 ao servidor VICTOR HUGO XAVIER, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.144.992-5-SSP-PR e inscrito no CPF nº 011.812.759-46, nomeado em 07 de novembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Garf Coletor, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme os termos do Processo nº 1086/2023, retornando a sua atividade de origem, a partir de 06 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 262/2023
Concede licença maternidade a servidora ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora ISABELA DE SOUZA VIGO CHIMENES, matrícula 1006511, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.840.368-3 - SSP-PR e inscrita no CPF nº 076.144.149-26, nomeada em 03 de março de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Professor de Educação Infantil, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 30 de janeiro de 2023 a 28 de julho de 2023, sem prejuízo de seu vencimento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 3 de fevereiro de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
SARA DAMIANA BORGES URBANO
Secretária Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 550 - CENTRO
FRANCISCO ALVES - PARANÁ
CNPJ 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1301

EDITAL DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres do departamento de Contabilidade e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, torna público, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de bens móveis para esta Casa de Leis, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa SCHLENDER E CIA LTDA. CNPJ: 02.489.000/0001-22, IE: 9015780956, visando a compra dos móveis para esta Câmara Municipal, com fundamento nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

Francisco Alves - PR, 07 de fevereiro de 2023


JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS PARA ESTA CASA DE LEIS.

Especificações do Objeto:

01 armário aéreo com medida 1,60X1,10X0,45 (L-A-P) com 02 prateleiras interna, com fechaduras (interno branco) ----- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);

01 armário com medida 2,10X2,70X0,45 (L-A-P) com 06 prateleiras interna, com fechaduras (interno branco) ----- R\$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais);

01 armário com medida 2,55X2,35X0,45 (L-A-P) com 05 prateleiras interna, com fechadura (interno branco) ----- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

VALOR TOTAL DA COMPRA -----R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).

Francisco Alves - PR, 07 de fevereiro de 2023.


JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, CNPJ 80.404.023/0001-09
Contratado: SCHLENDER E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.489.000/0001-22, e IE nº 9015780956.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS PARA ESTA CASA DE LEIS.
Valor: R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais).
Prazo/Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de assinatura.

Francisco Alves - Paraná, 07 de fevereiro de 2023.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1447 / 2023 SEQUENCIA: 74</p> <p>MUNICÍPIO DE UMARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0012, Lote: 0016 - JARDIM AEROPORTO - N.º: S/Nº -</p> <p>Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:</p> <p>Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela <u>limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento</u>.</p> <p>Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a <u>conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações</u>.</p> <p>Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios</u>, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.</p> <p>A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.</p> <p>Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.</p> <p>HABITUAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178 CADASTRO: 4034600 QUADRA: 0012 LOTE: 0016 ENDERECO: RUA MARIA FELICER DE SOUZA, S/Nº CEP: 87506665 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p> 	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1449 / 2023 SEQUENCIA: 12</p> <p>MUNICÍPIO DE UMARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0009, Lote: 001A - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/Nº -</p> <p>Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:</p> <p>Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela <u>limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento</u>.</p> <p>Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a <u>conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações</u>.</p> <p>Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios</u>, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.</p> <p>A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.</p> <p>Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.</p> <p>ANA CRISTINE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08741578970 CADASTRO: 5503510 QUADRA: 0009 LOTE: 001A ENDERECO: RUA ANA JULIA EDUVRING, S/Nº CEP: 87508534 BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p> 	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1451 / 2023 SEQUENCIA: 3</p> <p>MUNICÍPIO DE UMARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 000C, Lote: 00C1 - ZONA INDUSTRIAL - N.º: 2706 -</p> <p>Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:</p> <p>Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela <u>limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento</u>.</p> <p>Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a <u>conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações</u>.</p> <p>Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios</u>, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.</p> <p>A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.</p> <p>Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.</p> <p>FERNANDO DO AMARAL ZACARDI CPF/CNPJ: 02414880953 CADASTRO: 867778 QUADRA: 000C LOTE: 00C1 ENDERECO: AV DAS INDUSTRIAS, 2706 CEP: 87503510 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p> 
<p>COMUNICADO: 74 / 1447 / 2023</p> <p>HABITUAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CPF/CNPJ: 12000635000178 ENDERECO: AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 562, ZONA V, UMARAMA/PR, CEP: 87504-000</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1449 / 2023 SEQUENCIA: 10</p> <p>MUNICÍPIO DE UMARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0006, Lote: 0017 - JARDIM DAS GARÇAS 3 - N.º: S/Nº -</p> <p>Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:</p> <p>Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela <u>limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento</u>.</p> <p>Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a <u>conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações</u>.</p> <p>Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios</u>, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.</p> <p>A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.</p> <p>Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.</p> <p>1 F B RONQUI CONSTRUÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 20815052000123 CADASTRO: 5498100 QUADRA: 0006 LOTE: 0017 ENDERECO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, S/Nº CEP: 87503716 BAIRRO: JARDIM DAS GARÇAS 3 COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p>  <p>COMUNICADO: 10 / 1449 / 2023</p> <p>1 F B RONQUI CONSTRUÇÕES EIRELI ME CPF/CNPJ: 20815052000123 ENDERECO: AV PARANA, Nº 6356 CEP: 87504580 CIDADE: UMARAMA UF: PR</p>	<p>COMUNICADO: 12 / 1449 / 2023</p> <p>ANA CRISTINE DOS SANTOS CPF/CNPJ: 08741578970 ENDERECO: RUA JOSE BALAN, Nº 5009, JARDIM SOCIAL, UMARAMA-PR, CEP: 87506-000</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1449 / 2023 SEQUENCIA: 14</p> <p>MUNICÍPIO DE UMARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0015, Lote: 0006 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº -</p> <p>Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:</p> <p>Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela <u>limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento</u>.</p> <p>Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a <u>conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações</u>.</p> <p>Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios</u>, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.</p> <p>A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.</p> <p>Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.</p> <p>FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940 CADASTRO: 5529200 QUADRA: 0015 LOTE: 0006 ENDERECO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680 BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p>  <p>COMUNICADO: 14 / 1449 / 2023</p> <p>FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940 ENDERECO: AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 3806 ED ITALIA - TERREO, ZONA I, UMARAMA/PR, CEP: 87501-170</p>	<p>COMUNICADO: 3 / 1451 / 2023</p> <p>FERNANDO DO AMARAL ZACARDI CPF/CNPJ: 02414880953 ENDERECO: AV N BRASIL, Nº 3275, CENTRO, UMARAMA/PR, CEP: 87501-000</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA</p> <p>NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1437 / 2023 SEQUENCIA: 25</p> <p>MUNICÍPIO DE UMARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº: 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0007, Lote: 0006 - PQ RES METROPOLITANO II - N.º: S/Nº -</p> <p>Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de 5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:</p> <p>Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela <u>limpeza do passeio e varjeta fronteiros a sua propriedade ou estabelecimento</u>.</p> <p>Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a <u>conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações</u>.</p> <p>Art.20 Ficam os proprietários obrigados a <u>manter roçados e limpos os terrenos vazios</u>, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.</p> <p>A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiro ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.</p> <p>O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017.</p> <p>Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.</p> <p>*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.</p> <p>MARTA REGINA BRAS GARCIA CPF/CNPJ: 06651813960 CADASTRO: 5577100 QUADRA: 0007 LOTE: 0006 ENDERECO: RUA JOSE PEREIRA JARDIM, S/Nº CEP: 87511611 BAIRRO: PQ RES METROPOLITANO II COMPLEMENTO:</p> <p>Atenciosamente Umarama, segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023</p>  <p>Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal</p>  <p>COMUNICADO: 25 / 1437 / 2023</p> <p>MARTA REGINA BRAS GARCIA CPF/CNPJ: 06651813960 ENDERECO: RUA PARANA, Nº 907 CEP: 8748000 CIDADE: DOURADINA UF: PR</p>

Mande denúncias,
fotos e sugestões
de matérias para o

UMUARAMA
Ilustrado
pelo WhatsApp
44-9.9913-0130